



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 04 DE JULHO DE 2011 - Nº 3.415

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.152 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

CLÁUDIO OLIVEIRA NUNES para exercer, na Casa Civil, o cargo de Subsecretário de Elaboração Legislativa, a partir de 4 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 410 - DISP, de 4 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Gratificada - FG-SSJC-12 o servidor CLÁUDIO OLIVEIRA NUNES, matrícula 667382-1, lotado na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 4 de julho de 2011.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	13
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
ADAPEC	34
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	35
DETRAN	35
FUNDAÇÃO CULTURAL	35
IGEPREV-TOCANTINS	36
IPEM	36
NATURATINS	36
RURALTINS	37
JUCETINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	42
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 713 - REM, de 27 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública,

CAROLINE PIRES CORIOLANO, matrícula nº 834179-6, Analista Técnico-Jurídico, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 17 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 806 - REM, de 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo,

JULIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 861446-6, Motorista, oriundo da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 1º de junho de 2011.

PORTARIA Nº 807 - REM, de 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Natureza do Tocantins,

ARISON LIMA KARAJÁ, matrícula nº 829575-1, Assistente Administrativo, oriundo da Fundação Cultural, a partir de 27 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 808 - REM, de 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo,

DESVÂNIA SILVA TOMAS, matrícula nº 863966-3, Técnico em Contabilidade, oriunda da Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 1º de junho de 2011.

PORTARIA Nº 809 - REM, de 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Fazenda,

LUCINEA RAMOS COSTA, matrícula nº 309028-1, Economista, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 30 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 811, de 21 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETORNAR,

Kin Carlos Gomides, matrícula nº 864506-0, ao cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com base no Parecer nº 364, de 07 de abril de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1.305, de 29 de abril de 2011, da Procuradoria Geral do Estado;

Luciano Adão Alves Gondim, matrícula nº 682845-1, ao cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com base no Parecer nº 259, de 23 de março de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1.395, de 02 de maio de 2011, da Procuradoria Geral do Estado.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 813 - EX, de 22 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FERNANDO ANTONIO MADEIRA MARINHO, matrícula nº 854947-8, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2900/000844.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 829685-5, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 13 de agosto de 2010, com base no que consta do processo nº 2011/2300/003417.

PORTARIA Nº 817- IF, de 24 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 27 de junho de 2011, o gozo das férias do(a) servidor(a):

JOSÉ EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 832529-4, Auxiliar de Serviços Gerais/Função Comissionada - FC-8, desta Pasta, previstas para o período de 13/06/2011 a 27/06/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir 01 (um) dia restante em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 818 - REM, de 24 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração

LEONARDO LUIZ NUNES DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 822186-3, Assistente Administrativo, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 819 - DISP, de 27 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em atendimento ao Ofício /SESAU/GBSEC/ nº 484/2011, resolve:

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-6, o servidor FERNANDO MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 831870-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 03 de março de 2011.

PORTARIA Nº 820 - DISP, de 24 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda, em conformidade com o que estabelece o art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função Comissionada – FC-4, a servidora ROSILDA GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 21130-3, lotada na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 24 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 821 - REM, de 24 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Educação,

ROSILDA GONÇALVES DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 21130-3, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 24 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 823 - AF, de 27 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a)

JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, matrícula nº 829146-2, Assistente Administrativo/Função comissionada FC-10, no período de 18/07/2011 a 02/08/2011, referente ao período aquisitivo de 30/05/2009 a 02/08/2010, suspensas pela Portaria nº 461 de 04 abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.359 de 11 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 825 - AF, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a)

CLÁUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI, matrícula nº 687901-2, Gestor Público/Função Comissionada FC-8, no período de 08/07/2011 a 22/07/2011, referente ao período aquisitivo de 16/12/2006 a 15/12/2007, suspensas pela Portaria nº 487-IF de 17 maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140 de 19 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 826 - REM, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

HERMÚZIA MARIA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 838627-7, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 02 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 827- REM, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública,

MARIA DA GRAÇA PORTINHO D'ORNELLAS, matrícula nº 719757-8, Analista Técnico-Jurídico, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 16 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 828 - REM, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

MARIA BONFIM RIBEIRO LIMA, matrícula nº 860704-4, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 06 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 829 - REM, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania,

MARIA APARECIDA GOMES, matrícula nº 705209-0, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 31 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 830 - REM, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano,

AMAZONINA BRAGANÇA SILVA SOUZA, matrícula nº 840172-1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 27 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 831 - REM, de 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE, matrícula nº 706078-5, Assistente Administrativo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 17 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 835 - REM, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania,

ALMINDA BERNARDES PIRES DA SILVA, matrícula nº 159298-0, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 836 - REM, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

FERNANDA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 860860-1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Habitação, a partir de 20 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 837 - LOT, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 10 de março de 2011, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 145-CCI, de 25 de março de 2011, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no órgão especificado:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	PERÍODO
CLEOMA ADRIANA DE ARAÚJO OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Secretaria da Fazenda	de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2011

PORTARIA Nº 838 - REM, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Fazenda,

DORIVAL BATISTA CARVALHO, matrícula nº 56715-9, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 28 de junho de 2011.

PORTARIA Nº 839 - REM, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

JOSÉ DOS SANTOS MARTINS WANDERLEY, matrícula nº 867167-2, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 12 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 840 - AF, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a)

VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO, matrícula nº 828623-0, Operador de Microcomputador, no período de 01/07/2011 a 30/07/2011, referente ao período aquisitivo de 25/04/2007 a 24/04/2008, suspensas pela Portaria nº 859 de 23 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.680 de 1º de julho de 2008.

PORTARIA Nº 841 - AF, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a)

VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO, matrícula nº 828623-0, Operador de Microcomputador, no período de 01/08/2011 a 30/08/2011, referente ao período aquisitivo de 25/04/2008 a 24/04/2009, suspensas pela Portaria nº 1.269 de 03 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.930 de 10 de julho de 2009.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 038, de 24 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 997, de 23 de julho de 2010, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº. 1.940, de 17 de agosto de 2010, da Procuradoria Geral do Estado, resolve DECLARAR, a partir de 04 de abril de 2011, a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Reuter Barros de Souza, matrícula nº 271918-5, assumido emprego público inacumulável, no Banco do Brasil, com base no que consta do processo nº 2011/2300/002469.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 24 de junho de 2011.

**PRORROGAÇÃO DE LIP – DEFERIDAS
(Republicado por incorreção)**

SERVIDOR(A): ANALDIANE BRITO NOLETO
PROCESSO Nº: 2011/2700/001610
MATRÍCULA Nº: 667170-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS
PRAZO: 1 ano
PERÍODO: 13/04/2011 a 12/04/2012

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº: 2011/2300/003878
CONTRATO Nº: 449/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MATHEUS BERALDO ROLEDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003875
CONTRATO Nº: 462/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MATEUS DALLAGNOL
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003860
CONTRATO Nº: 475/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALDEMES MIRANDA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003632
CONTRATO Nº: 544/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIAS PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003857
CONTRATO Nº: 553/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA VALDINA AQUINO LIMA MARINHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003859
CONTRATO Nº: 571/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA VALDIRENE PEREIRA BEZERRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003862
CONTRATO Nº: 576/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003791
CONTRATO Nº: 645/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA IRIS DE SOUZA MACEDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003821
CONTRATO Nº: 895/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIOGO BORGES OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003598
CONTRATO Nº: 940/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELENILDE PEREIRA SOARES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003810
CONTRATO Nº: 951/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: INTANAJACI PEREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003808
CONTRATO Nº: 954/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ILSON DIAS DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003628
CONTRATO Nº: 970/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DJENANE BATISTA AGUIAR CARNEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003796
CONTRATO Nº: 1017/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA CRISTINA ARAUJO BENTO PARENTE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003813
CONTRATO Nº: 1065/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003789
CONTRATO Nº: 1066/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA FERREIRA GARCIA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003817
CONTRATO Nº: 1091/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IRAMILSON CAVALCANTE ALENCAR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003861
CONTRATO Nº: 1187/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALESIA MARIA JERONIMO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003807
CONTRATO Nº: 1220/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ILDETE DIAS SOBRINHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003693
CONTRATO Nº: 1221/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ILANDIA ALVES SOARES JORGE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003425
CONTRATO Nº: 1222/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HUDSON AQUINO DE MIRANDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TERAPÊUTA OCUPACIONAL
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.447,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003792
CONTRATO Nº: 1249/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANALIVIA BOTELHO LUCIDOS GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: PSICOLOGO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003627
CONTRATO Nº: 1333/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELIANE DA COSTA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003833
CONTRATO Nº: 1405/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA CLAUDIA BARROS ASEVEDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003811
CONTRATO Nº: 1456/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAIPE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003877
CONTRATO Nº: 1466/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALBERTINA DIAS DE ALMEIDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/02/2011 a 07/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003828
CONTRATO Nº: 1518/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HELIO SOUZA BARROS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003876
CONTRATO Nº: 1714/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JORGIVAL CARLOS MAGALHAES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2011 a 06/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003874
CONTRATO Nº: 1792/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE ANTONIO SOBRINHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003858
CONTRATO Nº: 1808/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HYLLANA SILVA NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003715
CONTRATO Nº: 1899/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ITAMA QUEIROZ BEZERRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003421
CONTRATO Nº: 2006/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WESLEY SILVA DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003633
CONTRATO Nº: 2036/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IEDA CARDOSO DOS SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30004730550101220195 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003814
CONTRATO Nº: 2106/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JAMILSON FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003872
CONTRATO Nº: 2189/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IDEIR BATISTA MOTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003420
CONTRATO Nº: 2213/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: YANNY BEZERRA SANTOS JORGE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2011 a 02/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003852
CONTRATO Nº: 2246/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DO ROSARIO COSTA SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2011 a 06/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003834
CONTRATO Nº: 2248/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALZEMAR ANTONIO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003889
CONTRATO Nº: 2553/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AUREA PREVIATO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2011 a 10/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003856
CONTRATO Nº: 2634/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO LOPES DE PINA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/03/2011 a 13/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003871
CONTRATO Nº: 2887/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: BARBARA SANNY VAZ EDUARDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003855
CONTRATO Nº: 3000/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA LOURDES PACIFICO DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 572,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003882
CONTRATO Nº: 3004/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO E SILVA ARAUJO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003423
CONTRATO Nº: 3362/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ZAIRA SOBRAL CARVALHO ABREU
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2011 a 27/03/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003854
CONTRATO Nº: 4949/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA JOSE FACUNDES DA SILVA COSTA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003960
CONTRATO Nº: 388/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA ALVES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003962
CONTRATO Nº: 415/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA MILHOMEM DE ANDRADE PARREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2011 a 06/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003800
CONTRATO Nº: 450/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARINALVA SILVA VIEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003984
CONTRATO Nº: 480/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALINE PEREIRA DE ALENCAR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2011 a 06/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003951
CONTRATO Nº: 509/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES DE SOUSA MONTEIRO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003985
CONTRATO Nº: 556/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2011 a 03/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003968
CONTRATO Nº: 579/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: APARECIDO SILVA SANTOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003959
CONTRATO Nº: 620/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANGELINA DIAS DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003954
CONTRATO Nº: 642/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003966
CONTRATO Nº: 775/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ARMENIO NUNES DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003986
CONTRATO Nº: 907/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUZIA ALVES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 572,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2011 a 19/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003975
CONTRATO Nº: 1021/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO BATISTA DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003961
CONTRATO Nº: 1068/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DOS ANJOS FERREIRA DOS REIS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003976
CONTRATO Nº: 1080/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO EDVAN DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003956
CONTRATO Nº: 1083/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003967
CONTRATO Nº: 1084/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AUDINEI DA SILVA VERAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003805
CONTRATO Nº: 1092/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARISA NEGRE SANCHES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003955
CONTRATO Nº: 1109/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA DO AMPARO FARIAS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003802
CONTRATO Nº: 1114/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARINALVA SOARES DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003980
CONTRATO Nº: 1184/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALFREDO MUNIZ DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 572,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003977
CONTRATO Nº: 1198/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADOMIRAN ANDRADE XAVIER
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003969
CONTRATO Nº: 1388/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALMIR DE ALMEIDA MARMELLO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2011 a 01/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003809
CONTRATO Nº: 1454/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GESSLER OLIVEIRA BESSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 710,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003812
CONTRATO Nº: 1535/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GENY GOMES CUNHA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003945
CONTRATO Nº: 1566/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ARY SEIXAS DE CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2011 a 14/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003943
CONTRATO Nº: 1587/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANDRESSA FERNANDES CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003950
CONTRATO Nº: 1788/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ARNALDO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2011 a 14/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003948
CONTRATO Nº: 1795/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ARTUR CAMPOS PEREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003936
CONTRATO Nº: 1852/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: IRACY SOUZA DE OLIVEIRA MACIEL
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 572,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003819
CONTRATO Nº: 1863/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADRIANO GOMES ANDRADE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003987
CONTRATO Nº: 1869/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GENIVALDO GUEDES CARDOSO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003982
CONTRATO Nº: 1883/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALINE BERNARDES DE MACEDO SOUZA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FARMACEUTICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003974
CONTRATO Nº: 1988/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GRAZIELLA LOPES BANDEIRA NISHIMURA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.447,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2011 a 14/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003806
CONTRATO Nº: 2048/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARISTELA FRACARI RESENDE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.447,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003940
CONTRATO Nº: 2059/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANETTE DORVINA SILINGOWSKI DE OLIVEIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003931
CONTRATO Nº: 2233/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DELVAIDE AMERICO DE SOUSA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 29/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003942
CONTRATO Nº: 2116/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANET BARBOSA BRITO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 572,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003947
CONTRATO Nº: 2259/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AURENICE RODRIGUES LIMA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: BIÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003952
CONTRATO Nº: 2148/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADILANE FERRAZ DE QUEIROZ
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 863,31
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2011 a 27/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003816
CONTRATO Nº: 2896/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADNA MILHOMENS DE CARVALHO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.447,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003963
CONTRATO Nº: 2199/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO MIRANDA GOMES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 544,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003953
CONTRATO Nº: 2897/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADRIANA ROCHA SILVA RODRIGUES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003973
CONTRATO Nº: 2202/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GUSTAVO MARTINS EMILIO CITRINITE
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003970
CONTRATO Nº: 2905/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADEUVANE PEREIRA MACEDO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003818
 CONTRATO Nº: 2907/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: ADRIANA FERREIRA DA SILVA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 863,31
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003823
 CONTRATO Nº: 2937/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: JOAO BOSCO DE SOUZA CASTRO
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 863,31
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003815
 CONTRATO Nº: 2969/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: JAMES MONTEIRO DA SILVA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003958
 CONTRATO Nº: 3082/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: DEUZENI SOUSA DOS SANTOS LEAL
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 863,31
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2011 a 06/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003820
 CONTRATO Nº: 3089/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: JOAO FELIPE LUCAS BARBOSA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 863,31
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2011 a 24/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003957
 CONTRATO Nº: 3380/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: GLENA DIAS DA COSTA
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: FARMACEUTICO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/2011 a 13/01/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003944
 CONTRATO Nº: 3405/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: DIEGO ALVES FREIRE
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 863,31
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/02/2011 a 21/02/2012

PROCESSO Nº: 2011/2300/003971
 CONTRATO Nº: 4220/2011
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATADO: ADELMO AIRES NEGRE
 OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO
 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: MEDICO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 VALOR MENSAL: R\$ 5.448,60
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2011 a 03/04/2012

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ARLETTE AMARYLLES ROCHA MASCARENHAS, matrícula nº 196622-7, suspensas pela portaria nº 95, de 06 de julho de 2009, publicada no D.O.E. Nº 2.928, de 8 de julho de 2009, relativas a 2008/2009, para que sejam fruídas no período de 04/07/11 a 02/08/11.

PORTARIA Nº 59, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ DE ASSIS CAROLINO, matrícula nº 718920-6, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 27/06/11 a 26/07/11, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor ROBERTO CORREA CENTENO, matrícula nº 696579-2, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 04/07/11 a 02/08/11, alterando a fruição para 11/07/11 a 22/07/11, ficando os 18(dezoito) dias restantes a serem gozados em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora CÁSSIA BENTO SOBREIRA, matrícula nº 199672-0, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período compreendido entre 20/06/11 a 19/07/11, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário-Executivo

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2011.5501.000002
Contrato nº 06/2011
Contratante: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Contratada: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA -ME
Objeto: Aquisição de materiais e serviços de reprodução de cópias e impressões (Item 1 da Ata de registro de preços nº 005/2010).
Valor Estimado: R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais).
Licitação: Carona à Ata de Pregão Presencial de Registro de Preços nº 05/2010 (Lei 8.666/93 e alterações, Decreto 3.931/2001 e Decreto Estadual 2.435/2005)
Dotação orçamentária: 04.122.0195.2001
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Fonte: 01006666.
Data de assinatura: 16 de junho de 2011 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Signatários: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
Rosana Ribeiro Lopes

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA GAB/ SECT/Nº 084, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, 17 (Dezessete) dias das férias do servidor, ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 862245-1, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação – DAS 10, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de (01 a 17/07/2011), assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA Nº 056, de 30 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – o gozo de (30) trinta dias de férias legais, do servidor Antonio Miranda dos Santos Professor da Educação Básica/ Superintendente do Patrimônio Material e Imaterial, matrícula funcional nº 764183-4, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 01.07.11 a 30.07.11, referente ao período aquisitivo de 19.05.10 a 18.05.11, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 057, de 30 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – o gozo de (30) trinta dias de férias legais, da servidora Doralice Loureiro da Mota, Assistente Administrativo/ Coordenadora de Artes Cênicas matrícula funcional nº 863857-8, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 01.07.11 a 30.07.11, referente ao período aquisitivo de 25.08.09 a 24.08.10, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA Nº 059, de 30 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – o gozo de (30) trinta dias de férias legais ,do servidor João Gaspar da Silva Motorista, matrícula funcional nº 8152217-7, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública no período de 01.07.11 a 30.07.11, referente ao período aquisitivo de 05.02.10 a 04.02.11, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 062, de 01 de julho de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do Ato nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3292, de 2 de janeiro de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER – por necessidade do serviço 15 (quinze) dias no período de 01.07.11 a 15.07.11 das férias da servidora Maria da Glória Pereira Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 833054-9, lotada na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo de 03.02.10 a 02.02.11, previstas para o período de 01.07.11 a 30.07.11 assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 0935, de 16 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente e, ainda,

Considerando a necessidade para aquisição de instrumentos musicais para atender à Superintendência de Ensino Integral desta Secretaria, conforme justificativa do Processo Administrativo nº 2011/2700/001795;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 210/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação para aquisição de instrumentos musicais com o objetivo de atender à Superintendência de Ensino Integral da Secretaria da Educação, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para aquisição de instrumentos musicais objetivando atender à Superintendência de Ensino Integral da Secretaria da Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/001795, cuja despesa será consignada por conta do Programa nº 195 - Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 4.4.9.052, Fonte 0100 e Ação nº 2001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

NOME	CPF/CNPJ Nº	VALOR
Prince Comercio Áudio e Instrumentos Musicais Ltda.	04.225.168/0001-56	R\$5.507,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PROCESSO: 2011/2700/001882 – Protocolo 25933/2011**

SOLICITANTE: Dir. de Administração / Coord. de Suprimentos, S.G. e Transporte

OBJETO: Contratação de serviços de segurança para FLIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011
>>>REEDIÇÃO PARA CORREÇÃO<<<

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s), e torna público o presente resultado, conforme segue.

JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Vencedora do(s) item(ns) abaixo					
Item	Qtd.	Und.	Descrição do produto	V. Unit.	V. Total
01	739	Diária	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços integrados de segurança patrimonial por meio de vigilância pessoal e monitoramento eletrônico, incluindo instalação dos equipamentos e manutenção, nas dependências da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins.	146,95	108.595,00

O presente resultado perfaz o valor global de **R\$ 108.595,00** (cento e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).

NOTA: esse resultado revoga o datado de 28 de junho de 2011 (fls. 141), publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.413, de 30 de junho de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****PORTARIA/SEFAZ/Nº 734/2011.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 31º, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de contratação de serviços referentes a Seguro – DPVAT - licenciamento e Taxa Nada Consta de veículos oficiais da SECRETARIA DA FAZENDA;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 724/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, CNPJ nº 26.752.857/0001-51 no valor de R\$ 19.300,30 (dezenove mil trezentos reais e trinta centavos), conforme processo de nº 2011/2529/00.027 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2011.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 733/2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SANDOVAL VIEIRA LABRES, Diretor de Gestão Administrativa, matrícula 856328-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 019/2010, vinculado ao processo 2010.2529.000140, firmado com a empresa "Trivale Administração Ltda.", decorrente de Ata da Concorrência nº 004/2010.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Superintendente de Gestão Administrativa-Financeira;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos materiais e serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar o servidor ANTÔNIO FILHO SILVA PEREIRA, Gerente de Núcleo, matrícula 900016655, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato citado, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/ Nº 744/2010.**Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 732, de 30 de junho de 2011.

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa SERTANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHALTDA.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SEFAZ nº. 91, de 08 de fevereiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.185/2009, da empresa SERTANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHALTDA., CCI/TO nº 29.412.627-9, em face da empresa ter reativado a inscrição estadual, conforme processo n.º 2011/6340/500003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001.
CONTRATO Nº: 019/2010.
PROCESSO Nº: 2010/2529/000140.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Trivale Administração Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de aquisição de materiais e prestação de serviços, conforme Ata da Concorrência nº 004/2010, para atender as necessidades desta Secretaria.
VALOR ESTIMADO R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2002, naturezas de despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 01/06/2011 à 31/05/2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Rogério Ferreira – Secretário da Fazenda.
- Renato Marques de Sena – Representante.

TERMO ADITIVO Nº: 001.
CONTRATO Nº: 031/2009.
PROCESSO Nº: 2009/2529/000217.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADORA: Sonia Maria Almeida Brito Monteiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo da locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Filadélfia - TO, jurisdicionada a Delegacia da Regional de Araguaiana – TO.
VALOR TOTAL: R\$ 531,36 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.
VIGÊNCIA: 28.05.2011 à 27.07.2011.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Rogério Ferreira – Secretário da Fazenda.
- Sônia Maria Almeida Brito Monteiro – Proprietária.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 087, de 30 de junho de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 088, de 30 de junho de 2011.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa está habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 088/2011

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	COIANE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	10.761.747/0001-16	29.432.185-3	24/06/2011
02	E C DE SOUSA CABELEIREIROS	13.781.542/0001-90	29.432.117-9	27/06/2011
03	EVA GOMES DE OLIVEIRA	13.611.804/0001-79	29.432.181-0	22/06/2011
04	FUSERMANN AGRO. BEM. COM. ATAC. DE PRO. AGRI. E EXPORTAÇÃO LTDA	12.004.769/0001-67	29.423.797-6	28/06/2010
05	MAFORCE COM. DE PROD. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	13.315.316/0001-14	29.432.280-9	28/06/2011
06	MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA	07.852.534/0002-76	29.432.286-8	28/06/2011
07	NISCE MESIARA COSTA GANDA	37.377.595/0001-09	29.039.406-6	27/06/2011
08	PARAISO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	13.686.114/0001-89	29.432.135-7	24/06/2011

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 089, de 30 de junho de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico cte@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO A PORTARIA SGT Nº. 089/2011

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA DE VIGÊNCIA
01	L. B. L. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME	29.431.645-0	03.519.814/0001-25	01/07/2011
02	GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	29.390.176-7	00.163.083/0012-92	17/06/2011

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003, de 30 de junho de 2011.

Estabelece procedimentos a serem observados na realização de monitoramento nas empresas optantes pelo regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997 e,

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e das Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN nºs 10/2007, 15/2007 e 30/2008;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os trabalhos de monitoramento das empresas optantes pelo Simples Nacional, resolve baixar a seguinte INSTRUÇÃO DE SERVIÇO:

Art. 1º Esta instrução define o programa de trabalho direcionado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, e têm como objetivos:

I – verificar a regularidade cadastral das empresas optantes pelo regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições;

II – verificar a escrituração dos livros obrigatórios das empresas do Simples Nacional, com enfoque no Livro Caixa que deverá permitir a identificação da movimentação financeira, inclusive bancária.

III – verificar a ocorrência de hipóteses de exclusão de ofício, nos termos do disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 5º da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007.

Art. 2º Os trabalhos serão registrados em planilha específica, constante do anexo III a esta instrução, devendo conter:

I – identificação da empresa;

II – período monitorado;

III – data de início;

IV – informações sobre:

a) fato que caracterize embaraço ou resistência à fiscalização;

b) indício de que o contribuinte esteja praticando, em tese, crime contra a ordem tributária;

c) fato que implique hipótese de exclusão de ofício do Simples Nacional, nos termos da Resolução CGSN nº 15, de 23 de julho de 2007;

V – dados sobre Transferência Eletrônica de Fundos – TEF, se houver;

VI – resultado, inclusive com indicação do valor do crédito tributário apurado e do número do Auto de Infração, quando houver;

VII – data de encerramento.

Art. 3º O período a ser analisado compreenderá todo o período de permanência da empresa no Simples Nacional, até 31 de dezembro de 2010.

§ 1º Ocorrendo trancamento de estoque deverá ser feito o levantamento específico do período.

§ 2º Em nenhuma hipótese será emitido Termo de Verificação Fiscal – TVF.

Art. 4º O trabalho de monitoramento será desenvolvido pelo Auditor Fiscal da Receita Estadual detentor de certificado digital, com credenciamento para acesso aos aplicativos do Simples Nacional.

Art. 5º A Diretoria de Fiscalização, através do Núcleo do Simples Nacional, disponibilizará relatórios atualizados dos contribuintes do Simples Nacional, e promoverá o acompanhamento da execução dos trabalhos, avaliando periodicamente os resultados desse programa, devendo promover ajustes, caso necessários, durante sua execução.

Art. 6º As Delegacias Regionais, Gerências de Núcleo e Agências de Atendimento, dentro de suas atribuições, ficam responsáveis pelo apoio operacional, inclusive em situações de trancamento de estoque e outras.

Art. 7º O Agente do Fisco responsável pela execução dos trabalhos deverá executar as atividades a seguir indicadas:

I - acessar o link "acesso para os entes federativos" no Portal do Simples Nacional (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>), mediante utilização do certificado digital e senha pessoal.

II - selecionar as empresas a serem monitoradas, mediante consulta aos relatórios disponibilizados pelo Núcleo do Simples Nacional.

III - verificar a consistência dos dados informados no Arquivo Digital do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS e na Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, especialmente a ausência ou a insuficiência de dados ou informações, com as informações contidas nos relatórios de que trata o item anterior.

IV - notificar o contribuinte a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os livros, documentos e informações sobre movimentação financeira, a que estiver obrigado.

Parágrafo Único. Não tendo o contribuinte apresentado os documentos solicitados, após notificado pela 2ª (segunda) vez, o Auditor Fiscal deverá expedir nova notificação, aplicando as penalidades previstas no Código Tributário Estadual, lavrando o Auto de Infração correspondente.

Art. 8º. Constatado, por meio de diligência fiscal, que o contribuinte não mais exerce suas atividades no endereço indicado no Boletim de Informação Cadastral - BIC, o Auditor Fiscal deverá adotar as medidas necessárias à suspensão de ofício no CAD-ICMS conforme o disposto no artigo 101 do RICMS.

Art. 9º. Ao receber os documentos solicitados o Auditor fiscal deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Verificar se o Livro Caixa está acompanhado de toda a documentação correspondente e se a movimentação financeira e bancária da empresa está devidamente escriturada;

II - Verificar a autenticidade do Livro Registro de Entradas e do Livro Registro de Inventário.

III - Confrontar as entradas declaradas na DASN com as Notas Fiscais de entrada constantes do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

IV - Verificar se os valores relativos às operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária foram segregados corretamente, confrontando o valor das Notas Fiscais de saídas e/ou redução "Z", ou memória fiscal mensal, com o declarado no PGDAS.

V - Verificar o registro das notas fiscais, inclusive avulsas e eletrônicas, bem como realizar a conferência das operações constantes do arquivo do SIAT.

Parágrafo Único. Na hipótese do contribuinte apresentar escrituração contábil, em especial o Livro Diário e o Livro Razão, fica dispensada a apresentação do Livro Caixa.

Art. 10. Na hipótese de se constatar valores declarados a menor na Declaração Anual do Simples Nacional - DASN o contribuinte deverá ser notificado a refazer o PGDAS, observado o disposto no artigo 35 da Lei Complementar 123/06.

Art. 11. Verificada a existência de valores declarados e não pagos o Auditor Fiscal deverá notificar o contribuinte a proceder ao recolhimento.

ART. 12. Na hipótese de descumprimento de obrigações acessórias não previstas na Lei Complementar 123/2006 deverão ser utilizados os documentos de autuação e lançamento fiscal específicos do Estado do Tocantins.

Art. 13. Constatada qualquer infração à legislação tributária na aquisição, manutenção em estoque, saída de mercadorias ou a prestação de serviços de transportes, sem documentação fiscal ou acompanhada de documento fiscal inidôneo, o Auditor Fiscal deverá realizar as devidas ações fiscais, aplicando as regras comuns aos demais contribuintes não optantes a esse regime.

Art. 14. Nas hipóteses acima mencionadas deverão ser aplicadas as penalidades previstas no Código Tributário Estadual, devendo ser constituído o Crédito Tributário, quando necessário, estando a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, inclusive, sujeita a processo de exclusão do Simples Nacional.

Art. 15. Verificadas quaisquer das hipóteses de exclusão de ofício o Auditor Fiscal deverá comunicar o fato ao Delegado da Receita Estadual informando, necessariamente, os seguintes dados:

I - nome empresarial;

II - CNPJ;

III - endereço da Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte;

IV - o local, a data e hora;

V - o dispositivo legal infringido;

VI - relatório com descrição clara, precisa, legível e resumida do fato ocorrido;

VII - livros, documentos ou levantamentos fiscais, quando for o caso.

Parágrafo único. O pedido de exclusão de ofício da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte do Simples Nacional, feito pelo Auditor Fiscal, será feito mediante preenchimento do anexo II a esta Instrução.

Art. 16. Quando da exclusão de ofício de Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Simples Nacional deverão ser observados os procedimentos previstos na Portaria SEFAZ nº 1.924, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 17. A competência para excluir de ofício a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte do Simples Nacional na esfera estadual é do Diretor de Fiscalização.

Art. 18. Os Delegados devem encaminhar mensalmente, ao Núcleo do Simples Nacional, da Diretoria de Fiscalização, relatório de trabalho específico sobre o desempenho deste programa, conforme consta no anexo III a esta Instrução.

Art. 19. É parte integrante desta Instrução de Serviço os Anexos I, II e III.

Art. 20. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2011.

Palmas - TO, 30 de junho de 2011.


VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
	SIMPLES NACIONAL

1- IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	SITUAÇÃO:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CIDADE:
CONTADOR:	

2- DESCRIÇÃO
Fica o contribuinte acima, notificado a apresentar, no prazo de 48 horas, os Documentos de Arrecadação do Simples Nacional - DAS do(s) mês(es) de _____, bem como apresentar os livros fiscais relativos aos períodos de _____ a _____, a seguir:
- Livro Registro Entradas, modelo 1 ou 1-A
- Livro Caixa (com toda a documentação que comprove os lançamentos, bem como a movimentação financeira e bancária);
- Livro Registro de Inventário.
Preceito legal: conforme artigo 3º, incisos I a III e § 3º, da Resolução CGSN nº 010/2007. Base legal da notificação: conforme determina o artigo 26 § 1º da Lei 1288/2001.

3- CIÊNCIA	
LOCAL / DATA:	
NOME:	
RG:	CPF:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO DE EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL
Portaria SEFAZ nº 1.924, de 20 de dezembro de 2007

Sr. Delegado,

Solicito a exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), da empresa Abaixo qualificada, por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões) que impede(m) a permanência neste regime:

1 - DADOS DA EMPRESA	
NOME	
CNPJ	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	

2 - LIVROS E DOCUMENTOS SOLICITADOS

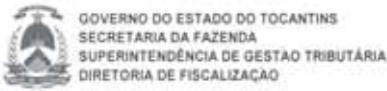
3 - LEVANTAMENTOS REALIZADOS

4 - DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO

5 - DESCRIÇÃO DO FATO OCORRIDO

6 - AUDITOR RESPONSÁVEL				
NOME	MATRÍCULA	LOCAL	DATA	HORA

Auditor Fiscal



RELATÓRIO DE TRABALHO DOS PROCEDIMENTOS FISCALS RELATIVOS AO MONITORAMENTO DAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

1 - REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social	Nome Social
CNPJ	Nome Fantasia

3 - RESULTADOS

PERÍODO MONITORADO	DATA DE INÍCIO	DATA ENCERRAMENTO	SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO	CREDITO TRIBUTARIO	Nº A.I.

4 - DADOS SOBRE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS - TEF

POSSUI TEF		ADMINISTRAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		

5 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6 - AUDITOR(ES) RESPONSÁVEL(EIS)

DATA	NOME	EMPRESA	RESPONSABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 22 de Junho de 2011

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 38.1 e 39.1 e suas respectivas marcas, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 28 de Junho de 2011

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 22 de Junho de 2011

Grupo: MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS					
Subgrupo: MADEIRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
38.1.2	M²	AMESCLADO OU MANGUE Classe 1	989,17	00017/2011	28/06/2011
38.1.2	M²	AMESCLADO OU MANGUE Classe 2	425,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.3	M²	ANGELIM Classe 1	1587,23	00017/2011	28/06/2011
38.1.3	M²	ANGELIM Classe 2	450,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.4	M²	ANGICO Classe 1	1243,21	00017/2011	28/06/2011
38.1.4	M²	ANGICO Classe 2	475,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.5	M²	APROVEITAMENTO DE MADEIRA BRANCA	771,50	00017/2011	28/06/2011
38.1.6	M²	BACURI Classe 1	1390,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.6	M²	BACURI Classe 2	500,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.9	M²	CAMBARA Classe 1	957,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.10	M²	CASCUDO Classe 1	900,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.10	M²	CASCUDO Classe 2	817,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.11	M²	CEDRO OU GUARUBA	1275,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.12	M²	CEDRO ROSA	2000,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.13	M²	CEDRO ROSADO	1275,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.16	M²	EUCALIPTO Classe 1	1600,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.16	M²	EUCALIPTO Classe 2	1100,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.17	M²	GARAPA Classe 1	1464,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.17	M²	GARAPA Classe 2	410,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.19	M3	IPÊ Classe 1	2000,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.19	M3	IPÊ Classe 2	1500,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.20	M²	ITAÚBA Classe 2	1800,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.22	M²	JATOBÁ Classe 1	1600,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.22	M²	JATOBÁ Classe 2	604,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.23	M²	LOURO AMARELO OU VERMELHO	1529,17	00017/2011	28/06/2011
38.1.27	M²	MANDIOÇÃO Classe 1	1800,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.27	M²	MANDIOÇÃO Classe 2	880,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.28	M²	MARIA PRETA Classe 1	1000,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.28	M²	MARIA PRETA Classe 2	290,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.29	M²	MARINHEIRO Classe 1	1000,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.29	M²	MARINHEIRO Classe 2	240,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.30	M²	MARUPÁ Classe 1	1137,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.30	M²	MARUPÁ Classe 2	400,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.32	M²	OLEO Classe 1	933,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.32	M²	OLEO Classe 2	500,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.36	M²	SUCUPIRA Classe 1	1040,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.36	M²	SUCUPIRA Classe 2	527,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.37	M²	TAMBORIL Classe 1	1150,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.37	M²	TAMBORIL Classe 2	372,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.38	M²	VAZANTE	1000,00	00017/2011	28/06/2011
38.1.39	M²	VAZANTE OU TARUMÁ	1000,00	00017/2011	28/06/2011
Grupo: CORTIÇA E SUAS OBRAS					
Subgrupo: CORTICA E SUAS OBRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
39.1.1	M3	LENHA COMUM - M3	25,24	00017/2011	28/06/2011
39.1.2	KG	CASCA DE BABAÇU	0,27	00017/2011	28/06/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS			
MADEIRAS			
Classe 1	Serrada		
Classe 2	Em tora		

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 30 de junho de 2011.

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de julho de 2011.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de julho:

I - Arrecadação Global: R\$ 98.709.987,97

II - Arrecadação Individual: 500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Chefe da Assessoria de Política Fiscal

VANDERLEI MULLER
Superintendente de Gestão Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CONTÁBIL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERÍODO: MAIO de 2011

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			481.779.178,97	ORÇAMENTARIAS			451.629.457,49
RECEITAS CORRENTES		452.105.144,32		DESPESAS CORRENTES		329.687.325,78	
RECEITA TRIBUTARIA	136.321.202,98			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.023.995,38		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.242.415,72			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.962.537,87		
RECEITA PATRIMONIAL	31.052.691,66			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.700.792,53		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	231.745,72						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.533.411,80						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.124.378,44						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-67.400.702,00						
RECEITAS DE CAPITAL		8.620.437,33		DESPESAS DE CAPITAL		100.702.324,02	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	195.847,77			INVESTIMENTOS	95.476.440,41		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.255.816,74			INVERSÕES FINANCEIRAS	395.724,86		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	422.662,97			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.830.158,75		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.746.282,20						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	-172,35						
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		21.053.597,32		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		21.239.807,69	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.585.434,01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.239.807,69		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	468.163,31			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
EXTRA-ORÇAMENTARIA			616.268.443,87	EXTRA-ORÇAMENTARIA			617.409.138,56
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		535.588.918,07		PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE		557.521.718,63	
CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	104.296.116,83			CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	108.961.895,90		
CAUCAO	0,00			CAUCAO	0,00		
DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	33.847,00			DEPÓSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	418.216.342,48			DESPESAS A PAGAR	423.465.595,74		
OUTROS CREDORES	2.163.681,71			OUTROS CREDORES	6.201.879,18		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	264,84			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	264,84		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	4.194.205,55		
VALORES NÃO RECLAMADOS	139,50			VALORES NÃO RECLAMADOS	260,89		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	10.878.525,71			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	14.697.616,53		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00			DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		
SENTENÇA JUDICIAL	0,00			SENTENÇA JUDICIAL	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZÁVEIS		80.568.818,95		INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZÁVEIS		57.058.318,33	
OUTROS DEVEDORES	34.223.026,09			OUTROS DEVEDORES	20.372.205,81		
REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSÁVEIS-APURADOS-RPPS	29,00		
VALORES EM TRANSITO	46.345.792,86			VALORES EM TRANSITO	36.686.083,52		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		829.101,60	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	829.101,60		
VARIACÃO CAMBIAL		110.706,85		VARIACÃO CAMBIAL		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL	110.706,85			VARIACÃO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CRÉDITOS		0,00		PROVISÕES		2.000.000,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FINANCEIRA	0,00			PROVISÕES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	2.000.000,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			2.486.862.270,67	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			2.515.871.297,46
DISPONÍVEL		2.474.367.455,25		DISPONÍVEL		2.503.908.023,91	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	615.457.174,59			BANCOS CONTA MOVIMENTO	577.038.427,53		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	122.867.781,27			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	153.861.192,75		
APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	1.406.186.428,18			APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	1.443.872.582,66		
APLIC. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	258.568.836,68			APLIC. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	256.775.381,67		
APLIC. SEGMENTO IMOBILIÁRIO	2.598.718,85			APLIC. SEGMENTO IMOBILIÁRIO	2.599.933,07		
POUPANÇA	68.688.515,68			POUPANÇA	69.760.506,23		
AGENTES ARRECADADORES		3.652.246,79		AGENTES ARRECADADORES		3.417.956,40	
AGENTES ARRECADADORES	3.652.246,79			AGENTES ARRECADADORES	3.417.956,40		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		8.842.568,63		CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		8.545.317,15	
ICMS A COMPENSAR	8.842.568,63			ICMS A COMPENSAR	8.545.317,15		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			3.584.909.893,51	T O T A L			3.584.909.893,51

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								5 / 2011	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	2.200.000,00	2.200.000,00	67.561,46	621.396,70	67.561,46	1.578.603,30		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	11.349.755,00	11.349.755,00	110.898,15	434.823,66	110.898,15	10.914.931,34		
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	14.070.557,00	14.070.557,00	535.450,18	2.962.878,65	535.450,18	11.107.678,35		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	95.000,00	95.000,00	30.890,74	82.224,66	30.890,74	12.775,34		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	460.000,00	460.000,00	11.791,26	73.270,69	11.791,26	386.729,31		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	25.000,00	25.000,00	3.111,77	10.481,76	3.111,77	14.518,24		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APRE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	135.951,00	135.951,00	0,00	0,00	0,00	135.951,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	4.181.685,00	4.181.685,00	260.863,62	1.276.158,32	260.863,62	2.905.526,68		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		56.839.192,00	56.839.192,00	4.124.378,44	18.310.233,64	4.124.378,44	38.528.958,36		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		5.870.513.395,00	5.882.669.820,00	519.505.846,32	2.366.496.535,24	519.505.846,32	3.516.173.284,76		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	255.564.383,00	255.564.383,00	195.847,77	324.721,13	195.847,77	255.239.661,87		
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	137.592.436,00	137.592.436,00	0,00	4.845.643,40	0,00	132.746.792,60		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	36.014.000,00	36.014.000,00	0,00	0,00	0,00	36.014.000,00		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		429.170.819,00	429.170.819,00	195.847,77	5.170.364,53	195.847,77	424.000.454,47		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	50.081.726,00	50.081.726,00	1.255.816,74	5.481.581,08	1.255.816,74	44.600.144,92		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		50.081.726,00	50.081.726,00	1.255.816,74	5.481.581,08	1.255.816,74	44.600.144,92		
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	18.101.520,00	18.101.520,00	422.662,97	2.261.693,92	422.662,97	15.839.826,08		
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		18.101.520,00	18.101.520,00	422.662,97	2.261.693,92	422.662,97	15.839.826,08		
2421.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	32.136.100,00	32.136.100,00	0,00	167.212,00	0,00	31.968.888,00		
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	54.087.684,00	54.087.684,00	666.666,66	666.666,66	666.666,66	53.421.017,34		
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	0,00	0,00	0,00	3.430.889,23	0,00	-3.430.889,23		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	444.055.375,00	444.055.375,00	6.079.615,54	10.568.588,33	6.079.615,54	433.486.786,67		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		530.279.159,00	530.279.159,00	6.746.282,20	14.833.356,22	6.746.282,20	515.445.802,78		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.027.633.224,00	1.027.633.224,00	8.620.609,68	27.746.995,75	8.620.609,68	999.886.228,25		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	228.113.920,00	228.113.920,00	14.330.189,77	71.024.657,23	14.330.189,77	157.089.262,77		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	30.082.000,00	30.082.000,00	2.492.342,26	12.150.737,91	2.492.342,26	17.931.262,09		
7210.29.03	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	34.135.000,00	34.135.000,00	3.762.901,98	16.555.853,55	3.762.901,98	17.579.146,45		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		292.530.920,00	292.530.920,00	20.585.434,01	99.731.248,69	20.585.434,01	192.799.671,31		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.226.000,00	2.226.000,00	468.163,31	468.163,31	468.163,31	1.757.836,69		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		2.226.000,00	2.226.000,00	468.163,31	468.163,31	468.163,31	1.757.836,69		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		294.756.920,00	294.756.920,00	21.053.597,32	100.199.412,00	21.053.597,32	194.557.508,00		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-9.013.617,00	-9.013.617,00	-583.633,67	-2.716.837,07	-583.633,67	-6.296.779,93		

SIAB0047 - 15/06/2011 - 09:06:01

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								5 / 2011	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-662.207,00	-662.207,00	-49.030,29	-296.570,11	-49.030,29	-365.636,89		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-188.943.245,00	-188.943.245,00	-14.916.541,00	-73.021.921,22	-14.916.541,00	-115.921.323,78		
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-198.619.069,00	-198.619.069,00	-15.549.204,96	-76.035.328,40	-15.549.204,96	-122.583.740,60		
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-1.777.760,00	-1.777.760,00	-1.128.232,84	-2.096.577,31	-1.128.232,84	318.817,31		
TOTAL * = RESTITUICAO		-1.777.760,00	-1.777.760,00	-1.128.232,84	-2.096.577,31	-1.128.232,84	318.817,31		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-548.208.839,00	-548.208.839,00	-50.669.466,93	-226.489.513,25	-50.669.466,93	-321.719.325,75		
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPI EXP.	-451.529,00	-451.529,00	-34.779,19	-192.397,22	-34.779,19	-259.131,78		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.284,00	-230.284,00	-19.190,43	-95.952,15	-19.190,43	-134.331,85		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-548.890.652,00	-548.890.652,00	-50.723.436,55	-226.777.862,62	-50.723.436,55	-322.112.789,38		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-749.287.481,00	-749.287.481,00	-67.400.874,35	-304.909.768,33	-67.400.874,35	-444.377.712,67		
TOTAL GERAL DO ESTADO:		6.443.616.058,00	6.455.772.483,00	481.779.178,97	2.189.533.174,66	481.779.178,97	4.266.239.308,34		

SIAB0047 - 15/06/2011 - 09:06:01

**SECRETARIA DA
HABITAÇÃO**

Secretário: IGOR PUGLIESE AVELINO

PORTARIA/SEHAB Nº 113, 27 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Drayan Macrini Moreira, Superintendente de Apoio Administrativo e Captação de Recursos, DAS-12, matrícula nº 867915-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 003/2011, cujo objeto é aquisição de serviços no prazo e nas condições ajustadas decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2011, com motivação e finalidade descrita no Termo de Referência desta Secretaria, firmado com a empresa: Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda, CNPJ: 07.161.924/0001-19, constante no Processo nº 2011.5101.000032.

Art. 2º - Designar o servidor Dorismar José Benedito Júnior, Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, DAS-10, matrícula nº 848016-8, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular;

Art. 3º - São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/06/2011, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 117/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, as férias legais da servidora efetiva Maria de Cássia de Sousa Varão Moura, Assistente Administrativo/Função de Confiança – FC-8, matrícula nº 853899-9, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 20/06/2011 a 19/07/2011, assegurando-lhes o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora;

Art. 2º - DETERMINAR, que a servidora efetiva Maria de Cássia de Sousa Varão Moura, Assistente Administrativo/Função de Confiança – FC-8, matrícula nº 853899-9, usufrua 30 (trinta) dias de férias legais relativas ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 119/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora efetiva Eliane Cirqueira Carvalho Amaral Auxiliar Administrativo/Coordenador de Atendimento Imobiliário, DAS-7, usufrua 23 (vinte e três) dias de férias legais, suspensas pela Portaria ATR nº 050, de 26 de abril de 2010, publicada na edição do Diário Oficial de nº 3.124, de 27 de abril de 2010, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, as mesmas serão fruídas no período de 07 de julho a 29 de julho de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR, que a servidora efetiva Teresa Cristina da Silva Abreu, Assistente Administrativo, matrícula nº 828671-0, responda pela Coordenadoria de Atendimento Imobiliário desta Pasta, em substituição à sua titular Eliane Cirqueira Carvalho Amaral, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 07 de julho a 29 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 120/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora efetiva Eunice Pereira da Cunha, Assistente Administrativo/Coordenador de Contratos, Convênios e Operações de Crédito, DAS-7, matrícula nº 408123-4, usufrua 30 (trinta) dias de férias legais, suspensas pela Portaria CGE 068, de 3 de outubro de 2006, publicada na edição do Diário Oficial de nº 2.262, de 4 de outubro de 2006, as mesmas serão fruídas no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 121/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que o servidor efetivo Mauro Lázaro Cardoso, Assistente Administrativo, matrícula nº 823567-8, usufrua 30 (trinta) dias de férias legais, suspensas pela Portaria ATR nº 018, de 18 de fevereiro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial de nº 3.080, de 19 de fevereiro de 2010, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, as mesmas serão fruídas no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008 5101 000163
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 021/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Secretário da Habitação.
Enoque de Souza Alves – Prefeito Municipal de Palmeirópolis.

PROCESSO: 2008 5101 000162
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Secretário da Habitação
Enoque Souza Alves – Prefeito Municipal de Palmeirópolis

PROCESSO: 2008 5101 000102
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 1.808.000,00 (um milhão oitocentos e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Secretário da Habitação
Antônio Maria Arouca – Prefeito Municipal de Darcinópolis.

PROCESSO: 2008 5101 117
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 008/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Darcinópolis
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino – Secretário da Habitação
Antônio Maria Arouca – Prefeito Municipal de Darcinópolis.

PROCESSO: 2008 5101 000123
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 015/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Salvador.
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Denival Gonçalves da Cruz – Prefeito Municipal de São Salvador – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000108
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Salvador.
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Denival Gonçalves da Cruz – Prefeito Municipal de São Salvador – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000103
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos.
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
João Carlos Botelho Martins – Prefeito Municipal de Dois Irmãos – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000118
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 009/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos.
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
João Carlos Botelho Martins – Prefeito Municipal de Dois Irmãos – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000115
TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 006/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Almir Augusto de Lima – Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins.

PROCESSO: 2008 5101 000100
TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 31/12/2011
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Almir Augusto de Lima – Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins.

PROCESSO: 2008 5101 000099
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2008
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos.
OBJETO: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Jorlenio Menezes Santos – Prefeito Municipal de Campos Lindos – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000114
TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 005/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos.
OBJETO: Prorrogação de prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Jorlenio Menezes Santos – Prefeito Municipal de Campos Lindos – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000105
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pium
OBJETOS: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Nilton Bandeira Franco – Prefeito Municipal de Pium – TO.

PROCESSO: 2008 5101 000120
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Convênio Social nº 012/2008.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria da Habitação
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pium
OBJETOS: Prorrogação de Prazo da Vigência
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário da Habitação
Nilton Bandeira Franco – Prefeito Municipal de Pium – TO.

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 0428/2011, de 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO ADELÚZIO GOMES DE AZEVEDO, matrícula 894371-1, lotado nesta Secretaria como Coordenador de Administração, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos de nºs: 211/2008 e 160/2010, celebrados com as empresas Marca Motors Veículos Ltda. e Disbrava Distribuidora de Veículos Palmas Ltda., referentes à manutenção dos veículos mitsubishi e manutenção de veículos leves, objeto dos processos de nºs: 0159/3845/2008 e 0078/3845/2009.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67 *caput* e §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, e são estendidas ao suplente que for designado em casos de ausência, por férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º - O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0429/2011, de 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARMANDO GIGLIO MACHADO, matrícula 155063-2, lotado nesta Secretaria como Engenheiro Mecânico, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos de nºs: 090/2008; 070/2010; 071/2010; 069/201 e 188/2008, celebrados com as empresas: Retífica Bandeirantes; Azevedo e Queiroz Ltda; RB Baterias Ltda; BR Mangueiras Ltda; e Petrobrás Distribuidora S/A, referentes à Aquisição de Retífica de Motores; Peças e Serviços; Combustíveis e Lubrificantes, objeto dos processos nºs. 00099/3845/2008T; 00835/3845/2008T, 00793/3845/2010; 00860/3845/2008T, e 0332/3700/2011.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67 *caput* e §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, e são estendidas ao suplente que for designado em casos de ausência, por férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º - O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0430/2011, de 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GEDEON ALVES MARTINS, matrícula 155810-2, lotado nesta Secretaria como Engenheiro Mecânico, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos de nºs: 099/2010; 062/2010; 242/2009; 025/2010 e 024/2010, celebrados com as empresas: Autolatina Comércio Varejista de Peças Ltda; Tratorgarra Peças e Serviços Ltda-ME; Sotreq S/A; e Fróis & Fróis; referentes à aquisição de Peças e Serviços; Sistema Hidráulico e Reforma de Equipamentos, objeto dos processos de nºs: 01320/3845/2009T, 01463/3845/2009T, 00416/3845/2009, 00359/3845/2010 e 00358/3845/2010.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67 *caput* e §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, e são estendidas ao suplente que for designado em casos de ausência, por férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º - O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0431/2011, de 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO ADELÚZIO GOMES DE AZEVEDO, matrícula 894371-1, lotado nesta Secretaria como Coordenador de Administração, para exercer o encargo de Fiscal dos contratos de nºs: 079/2010 e 078/2010, celebrados com as empresas Curinga dos Pneus Ltda. e Pneulândia Comercial Ltda., referentes à aquisição de câmaras e protetores, objeto dos processos de nºs: 0991/3845/2010 e 0990/3845/2010.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67 *caput* e §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, e são estendidas ao suplente que for designado em casos de ausência, por férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º - O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0432/2011, de 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDUARDO VELOSO GERBIS, matrícula 833892-2, lotado nesta secretaria como Diretor de Engenharia Mecânica, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos de nºs: 086/2008 e 096/2009, celebrados com as empresas: Roda Mais Renovadora de Pneus e Tratorins Peças Ltda., referentes à recauchutagem de pneus e aquisição de material rodante, objeto dos processos de nºs: 0058/3845/2008T e 0752/3845/2008T.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67 *caput* e §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, e são estendidas ao suplente que for designado em casos de ausência, por férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º - O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0433/2011, de 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 331309-3, lotado nesta Secretaria como Técnico em Contabilidade, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos de nºs: 060/2010; 047/20110 e 048/2010, celebrados com as empresas: Silvestre e Barros Ltda; Centro Oeste Asfalto Ltda e Indústria Nacional de Asfalto Ltda; referentes à aquisição de Vigas, Pranchas de Madeira e Material Betuminoso, objeto dos processos de nºs: 00830/3845/2009 e 01435/3845/2009.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67 *caput* e §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, e são estendidas ao suplente que for designado em casos de ausência, por férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º - O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA /SEINFRA Nº 0434/2011, de 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDUARDO VELOSO GERBIS, matrícula 833892-2, lotado nesta secretaria como Diretor de Engenharia Mecânica, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos de nºs: 065/2010; 215/2009 e 105/2008, celebrados com as empresas: Ferpan Comércio de Ferramentas Parafusos e Máquinas Ltda.; Alvícto Ozores Nogueira e Cia Ltda. e Araujo & Ferreira Ltda., referentes à aquisição de lâminas, de peças e serviços e reformas de bombas, objetos dos processos de nºs: 1243/3845/2009T; 0415/3845/2009T e 0431/3845/2007T.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67 *caput* e §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93, e são estendidas ao suplente que for designado em casos de ausência, por férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º - O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA / SEINFRA Nº. 0443/2011, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando/SEINF/SET/ nº 0101/2011, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Eletricista EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 866127-8, CREA-TO 013166/3, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto executivo de implantação das linhas de transmissão em 138 kv, para atender aos Pátios Multimodais da Ferrovia Norte-Sul, no Estado do Tocantins, objeto do contrato nº 0270/2010, firmado com a empresa Evolução Engenharia e Tecnologia Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA / SEINFRA Nº. 0444/2011, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando/SEINF/SET/ nº 0103/2011, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Eletricista EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 866127-8, CREA-TO 013166/3, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto executivo de implantação das subestações em 138 kv, para atender aos Pátios Multimodais da Ferrovia Norte-Sul, no Estado do Tocantins, objeto do contrato nº 0271/2010, firmado com a empresa Evolução Engenharia e Tecnologia Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA / SEINFRA Nº. 0445/2011, de 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando/SEINF/SET/ nº 0104/2011, resolve:

I – DESIGNAR o Engenheiro Eletricista EDICARLOS BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 866127-8, CREA-TO 013166/3, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto executivo de implantação das linhas de transmissão em 138 kv, para atender aos Pátios Multimodais da Ferrovia Norte-Sul e ampliação das subestações existentes no Estado do Tocantins, objeto do contrato nº 0270/2010, firmado com a empresa Evolução Engenharia e Tecnologia Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA /SEINFRA nº 0446/2011, de 01 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, com base nos Artigos 78 inciso XII e 79 inciso II, da Lei 8.666/93:

CONSIDERANDO que o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Tocantins assinou o contrato nº 071/2010 com a Empresa RB Baterias –Paulo Humberto Agnolim, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de sistemas elétricos e reforma de radiadores, com fornecimento de peças e conjuntos para equipamentos dos veículos pertencentes ao DERTINS –Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Tocantins em Palmas-TO, por um período de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO o Informe Técnico à fl. 636 do processo administrativo nº 793/3845/2010, que pugna pelo princípio da economicidade, buscando obter melhor resultado com menor custo, mediante competitividade, por meio de contratação de empresas via WEB (cartão magnético), proporcionando um melhor controle orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a falta de interesse da Administração Pública e da empresa contratada, na manutenção do contrato, conforme documentos de fls. 644/ 645 do supracitado processo;

CONSIDERANDO, finalmente, o PARECER Nº 049/2010, às fls. 638 à 643 do processo administrativo 2010/3845/00793, emitido pela Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de rescisão do contrato, devidamente aprovado pelo Secretário desta Pasta, e a previsão legal do art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do contrato nº 071/2010; resolve:

RESCINDIR o Contrato 071/2010, firmado com a empresa RB Baterias – Paulo Humberto Agnolim.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET
Nº 021/2011
PROCESSO Nº 00.174/3300/2011**

A pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 021/2011 – Aquisição de serviços (locação de stands, tendas, banheiro químico e internet wireless) para o dia 15.07.2011 às 10h30min, para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas-TO, 1 de julho de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**Processo Administrativo: 2010.2900.001593**

Estabelecimento Autuado: ANTÔNIA DE FÁTIMA ARAUJO FERRI – COMERCIAL CLB

Auto de Infração: 160/2010

Base Legal: Artigo 10, incisos IV E XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 07 (sete) de dezembro de 2010, foi realizada reinspeção na empresa ANTÔNIA DE FÁTIMA ARAUJO FERRI – ME – CLB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 00.330.004/0001-38, com endereço comercial na Av. Vitorino Panta, nº. 502, centro, Lagoa da Confusão/TO. Na ocasião a equipe constatou que a empresa cumpriu apenas alguns itens da notificação nº. 185/2010, e não protocolou os documentos necessários ao processo de Alvará, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº 160 /2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada não protocolou sua defesa.

Convocada a se manifestar sobre a defesa apresentada, a autoridade atuante ressalta que a empresa “O estabelecimento em questão no momento da reinspeção encontrava-se em condições higiênico-sanitária deficiente e com documentação incompleta. Porém a mesma no ano de 2011 já protocolou a documentação necessária e solicitou reinspeção alegando que as pendências foram sanadas.” Manifestando-se favorável a continuidade do processo administrativo e a aplicação da pena de advertência.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

É indubitável que a autuada incorreu em infração sanitária tipificada no Art. 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal 6.437/77, por descumprir a notificação nº. 185/2011, por produzir, fabricar, manipular, fracionar, embalar, armazenar, transportar, vender alimentos, produtos alimentícios, sem autorização do órgão sanitário competente e contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente e descumprir exigências sanitárias relacionadas ao estabelecimento às Boas Práticas de Fabricação, de matérias-primas de produtos sob vigilância sanitária

A empresa autuada demonstrou interesse em se regularizar de acordo com as normas sanitárias. Porém para que seja devidamente aplicada eventual penalidade, levamos em consideração o interesse do estabelecimento em se regularizar diante a infração autuada, fato que enseja a aplicação da atenuante prevista no inciso III do artigo 7º da Lei 6.437/77.

Considerando que o objetivo precípua deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator desidioso, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Adverte-se ainda que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal.

Contudo, se a empresa for novamente autuada sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 17 de junho de 2011.

POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2011.2900.000378

Estabelecimento Autuado: COSTA E COSTA LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS (HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS).

Auto de Infração: 005/2011

Base Legal: Artigo 10, inciso II e XXXI da Lei Federal 6.437/77, combinada com RDC ANVISA nº. 302/2005.

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 63/2011, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, visita à COSTA E COSTA LABORATÓRIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.247.103/0001-60, com endereço na Rua NS, lote 09, QD. 202 Sul, centro, Palmas/TO, (Hospital Infantil de Palmas). Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso II e XXXI da Lei Federal 6.437/77, combinada com a RDC ANVISA nº. 302/2005, constatando o funcionamento de serviços sem licença do órgão sanitário competente e contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, razão pela qual foi lavrado Auto de Infração nº. 05/2011.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada apresentou sua ‘Defesa’ onde requer um prazo de 120 (cento e vinte) dias, para cumprir com as exigências de regularização das pendências apontadas no Auto de Infração nº. 05/2011, expedido em 17/03/2011.

Em seu Parecer Técnico às fls. 09/10 dos autos, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que “o estabelecimento foi inspecionado em 23/04/2010, ocasião em que foram identificadas várias não-conformidades, Notificação de nº. 157/2010, tendo ainda com base a consulta realizada junto ao setor de protocolo da VISA Estadual, foi verificado no mês de dezembro de 2010 que o estabelecimento não protocolou qualquer documentação junto a Vigilância Sanitária. Foi realizada inspeção sanitária no estabelecimento no dia 17/03/2011, ficando mais uma vez constatado que a empresa continuava com as mesmas não conformidades já descritas na referida notificação do ano de 2010, contrariando assim o disposto na legislação em vigor, não se encontrando em conformidades com a RDC ANVISA 302, DE 13 de outubro de 2005. Fato este que culminou no Auto de Infração nº. 05/2011, devido ao fato da empresa funcionar contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, e o não cumprimento do Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tendo a autuada apresentado defesa, alegando dificuldades financeiras, e devido ao fato de está instalada em espaço localizado no interior do Hospital Infantil de Palmas, solicitando prazo de 120 dias para adequação total.” E se manifesta pela continuidade do Processo Administrativo com a aplicação das penalidades cabíveis, vez que a empresa ainda se encontra de forma irregular com relação às exigências sanitárias.

É o relatório necessário.

Analisados o Relatório, os argumentos da defesa e o Parecer Técnico, passa-se à decisão.

Em análise ao processo, bem como, da defesa apresentada pela autuada e as razões que deram causa ao auto de infração, verifica-se que as alegações apresentadas em defesa não descaracterizam o auto, que descreve a infração sanitária prevista na Lei 6.437/77. Em sua defesa a autuada apesar das notificações anteriores ainda requer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que seja realizada adequações perante este Órgão Sanitário. Tendo ainda sido verificado junto ao setor de cadastro, que não houve nenhuma ação do Responsável pelo estabelecimento em regularizar-se perante a VISA Estadual. Sendo que a empresa auferiu lucro com a prática da infração sanitária, o que agrava a dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da Lei Federal 6437/77. Contudo tal situação não pode prosperar eis que implica em risco sanitário à população consumidora dos serviços.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 02 de junho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços de Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001316

Estabelecimento Autuado: DIAGNÓSTICOS DAAMÉRICA S. A – MEDLABOR MEDICINA LABORATORIAL – (LAB. FILIAL HGP)

Auto de Infração: 126/2010

Base Legal: Artigo 10, inciso III e XXV da Lei Federal nº 6.437/77 c/c RESOLUÇÃO RDC nº. 302, de 13 de abril de 2005.

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 395/2010 de fls. 02 dos autos, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, visita à LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – DIAGNÓSTICOS DAAMÉRICA S. A. (MEDLABOR - MEDICINA LABORATORIAL FILIAL HGP), pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0340-88, com endereço na QD. 201 Sul, Avenida NS. 01, centro, Palmas/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso III e XXV da Lei Federal 6.437/77 c/c RDC nº. 302, de 13 de abril de 2005, constando que a empresa mantém em funcionamento laboratório sem licença do órgão sanitário competente, contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, bem como exercer funções e ocupações relacionadas com a saúde sem necessária habilitação legal e o não cumprimento do regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Verificou-se também que não houve nenhuma ação do Responsável pelo estabelecimento em regularizar-se perante a VISA Estadual, razão pela qual a equipe lavrou o Auto de Infração nº. 126/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I., no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada não apresentou sua 'Defesa'.

Em seu Parecer Técnico às fls. 09/10 dos autos, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que "a autuação se deu devido ao fato da empresa funcionar contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, e o não cumprimento do Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, não tendo autuada apresentado defesa, não impugnou o Auto de Infração, nem apresentou justificativa para as não conformidades encontradas pela equipe de inspetores, sendo que a situação ainda persiste perante a VISA/TO, até a presente data." Se manifesta pela continuidade do Processo Administrativo com a aplicação das penalidades cabíveis, vez que a empresa ainda se encontra de forma irregular com relação às exigências sanitárias.

É o relatório necessário.

Analisados, o Relatório e o Parecer Técnico, passa-se à decisão.

Em análise ao processo, bem como, as razões que deram causa ao auto de infração, bem como, o lucro auferido pela empresa com a prática da infração sanitária, o que agrava a dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da Lei Federal 6437/77. Contudo tal situação não pode prosperar eis que implica em risco sanitário à população consumidora dos serviços.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 10 de junho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços de Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001282

Estabelecimento Autuado: DIAGNÓSTICOS DAAMÉRICA S. A – MEDLABOR MEDICINA LABORATORIAL – (LAB. FILIAL HDR)

Auto de Infração: 127/2010

Base Legal: Artigo 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437/77 c/c item 5.1.2 da rdc nº. 302, de 13 de abril de 2005.

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 425/2010 de fls. 02 dos autos, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, visita à LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – DIAGNÓSTICOS DAAMÉRICA S. A. (MEDLABOR - MEDICINA LABORATORIAL), pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0278-98, com endereço na QD. 104 norte, Rua NE-5, lotes 31/41, centro, Palmas/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso III da Lei Federal 6.437/77 combinado com item 5.1.2 da RDC nº. 302, de 13 de abril de 2005, constando que a empresa mantém em funcionamento laboratório sem licença do órgão sanitário competente, e não cumprimento do regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Verificou-se também que não houve nenhuma ação do Responsável pelo estabelecimento em regularizar-se perante a VISA Estadual, razão pela qual a equipe lavrou o Auto de Infração nº. 127/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I., no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada não apresentou sua 'Defesa'.

Em seu Parecer Técnico às fls. 09/10 dos autos, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que “a autuação se deu devido ao fato da empresa funcionar contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, e o não cumprimento do Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, não tendo autuada apresentado defesa, não impugnou o Auto de Infração, nem apresentou justificativa para as não conformidades encontradas pela equipe de inspetores, sendo que a situação ainda persiste perante a VISA/TO, ate a presente data.” Se manifesta pela continuidade do Processo Administrativo com a aplicação das penalidades cabíveis, vez que a empresa ainda se encontra de forma irregular com relação às exigências sanitárias.

É o relatório necessário.

Analisados, o Relatório e o Parecer Técnico, passa-se à decisão.

Em análise ao processo, bem como, as razões que deram causa ao auto de infração, bem como, o lucro auferido pela empresa com a prática da infração sanitária, o que agrava a dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da Lei Federal 6437/77. Contudo tal situação não pode prosperar eis que implica em risco sanitário à população consumidora dos serviços.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de ate R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 06 de junho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços de Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001408

Estabelecimento Autuado: LABORATÓRIO DIAGNOSE

Auto de Infração: 132/2010

Base Legal: Artigo 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 345/2010 de fls. 01 dos autos, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, visita à LABORATÓRIO DIAGNOSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.703.256/0001-59, com endereço na Travessa 07 de setembro, nº. 680, centro, Miracema/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso III da Lei Federal 6.437/77, constando que a empresa mantém em funcionamento laboratório sem licença do órgão sanitário competente, e não cumprimento do regulamento técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Verificou-se também que não houve nenhuma ação do Responsável pelo estabelecimento em regularizar-se perante a VISA Estadual, razão pela qual a equipe lavrou o Auto de Infração nº. 132/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada apresentou sua ‘Defesa’ onde requer um prazo de 60 (sessenta) dias, para cumprir com as exigências de regularização das pendências apontadas no Auto de Infração nº. 132/2010, expedido em 31/08/2010.

Em seu Parecer Técnico às fls. 06/07 dos autos, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que “a autuação se deu devido ao fato da empresa funcionar contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, e o não cumprimento do Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, sendo que a autuada apresentou defesa, mas não impugnou especificamente o Auto de Infração, nem apresentou justificativa para as não conformidades encontradas pela equipe de inspetores, limitando-se a solicitação de prazo para regularização, sendo que a situação ainda persiste perante a VISA/TO, ate a presente data.” E se manifesta pela continuidade do Processo Administrativo com a aplicação das penalidades cabíveis, vez que a empresa ainda se encontra de forma irregular com relação às exigências sanitárias.

É o relatório necessário.

Analisados o Relatório, os argumentos da defesa e o Parecer Técnico, passa-se à decisão.

Em análise ao processo, bem como, da defesa apresentadas pela autuada e as razões que deram causa ao auto de infração, verifica-se que as alegações apresentadas em defesa não descaracterizam o auto, que descreve a infração sanitária prevista na Lei 6.437/77. Em sua defesa a autuada ainda requer o prazo de 60 (sessenta) dias para que seja realizada adequações perante este Órgão Sanitário, sendo que ate a presente data não protocolizou documentação para o processo sanitário do ano de 2011.

A empresa auferiu lucro com a pratica da infração sanitária, o que agrava a dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da Lei Federal 6437/77. Contudo tal situação não pode prosperar eis que implica em risco sanitário à população consumidora dos serviços.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de ate R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 02 de junho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços de Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001531

Estabelecimento Autuado: NETTO E LYRA LTDA – LABORATÓRIO MÁRIO NETO

Auto de Infração: 153/2010

Base Legal: Artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77, combinada com RDC ANVISA nº 302/2005

A Coordenadoria de Fiscalização de Produtos da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 481/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, visita a empresa NETTO & LYRA LTDA – LABORATÓRIO MÁRIO NETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.649.929/0001-09, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 1.799, Gurupi/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso XXXI da Lei 6.437/77, combinada com RDC ANVISA 302, de 13 de outubro de 2005, por fazer funcionar serviços contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, descumpriram atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº 153/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada apresentou sua 'DEFESA' onde apresenta justificativa quanto a morosidade em se regularizar perante a VISA/TO, bem como cita os ajustes realizados na empresa para adequação as normas sanitárias pertinentes.

Em seu Parecer Técnico, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que "nos anos de 2007, 2008 e 2009, o estabelecimento foi inspecionado, ocasião em que foram identificadas não-conformidades e relatadas em Notificações nº. 167/2007, 420/2008 e 354/2009. Conforme constam nas notificações sanitárias citadas, observou-se que o estabelecimento contraria o disposto na legislação em vigor, ou seja, não se encontra em conformidade com a RDC ANVISA 302, de 13 de outubro de 2005, que institui as Boas Práticas de Laboratórios Clínicos. A autuada apresentou justificativa para o fato de estar funcionando contrariando as normas legais pertinentes. Sendo que a situação persiste perante este Órgão." Por fim, ratificou o Auto de Infração de nº. 153/2010 em todo o seu conteúdo e pugnou pela "continuidade do processo administrativo com conseqüente aplicação da penalidade cabível."

É o relatório necessário.

Analizados, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

Em análise ao processo, verificando a interposição de defesa pela autuada e as razões que deram causa ao auto de infração, bem como, o lucro auferido pela empresa com a prática da infração sanitária, o que agrava a dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da Lei Federal 6437/77. Contudo tal situação não pode prosperar eis que implica em risco sanitário à população consumidora dos serviços.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de ate R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 09 de junho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços de Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001282

Estabelecimento Autuado: MANOEL PEDRO CASTRO DE PINHO – LABORATÓRIO ROYAL

Auto de Infração: 99/2010

Base Legal: Artigo 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Fiscalização de Produtos da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 342/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, visita a empresa MANOEL PEDRO CASTRO DE PINHO – LABORATÓRIO ROYAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.271.577/0001-38, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº. 1042, Paraíso/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso III da Lei 6.437/77, por estar a autuada funcionando com laboratório sem licença do órgão sanitário competente, ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes; descumprimento do Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº 099/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada não protocolou nenhuma 'Defesa'.

Em seu Parecer Técnico, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que "conforme ordem de serviço nº. 342/2010, a equipe de trabalho da VISA/TO, realizou inspeção de rotina no local supracitado, para verificação do cumprimento do Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratório Clínico de acordo com a RDC nº. 302/2005. Inspeção a qual gerou o auto de infração de nº. 99/2010. A empresa não protocolou defesa, não impugnou o Auto de Infração, assumindo tacitamente todas as infrações que lhe foram imputadas. Não sendo apresentada qualquer justificativa para o fato de estar funcionando sem licença desta VISA/TO." Por fim, pugnou pela "continuidade do processo administrativo com conseqüente aplicação da penalidade cabível."

É o relatório necessário.

Analizados, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

Em análise ao processo, verificando a não interposição de defesa pela autuada e as razões que deram causa ao auto de infração, bem como, o lucro auferido pela empresa com a prática da infração sanitária, o que agrava a dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da Lei Federal 6437/77. Contudo tal situação não pode prosperar eis que implica em risco sanitário à população consumidora dos serviços.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de ate R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 06 de junho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços de Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**Processo Administrativo: 2011.2900.000414**

Estabelecimento Autuado: SANTOS & CAMPOS LTDA – GELO PALMAS

Auto de Infração: 06/2011

Base Legal: Artigo 10, inciso IV E XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

No dia 25 (vinte e cinco) de março de 2011, foi realizada visita à empresa SANTOS & CAMPOS LTDA – GELO PALMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.110.671/0001-54, com endereço comercial na Qd. 212 norte, AL-08, sala 01, lote 08, Palmas/TO, para verificação do cumprimento da Notificação nº. 17/2011. Na ocasião foram apuradas continuidades das não conformidades elencadas na Notificação, sendo lavrado Auto de Infração nº. 06/2011 pelos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuado o estabelecimento em questão, constatando as infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº. 6437/77.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº. 6.437/77, a autuada protocolou sua defesa tempestivamente, informando que as solicitações da VISA/TO, foram atendidas e que a empresa se encontra em total conformidade com as exigências apresentadas.

Em relatório técnico, a equipe de inspetores ressaltou que a autuação se fez necessária por descumprimento das exigências legais emanadas por este órgão em relação às Boas Práticas de Fabricação (Notificação nº. 017/2011) e por estar funcionando sem o alvará sanitário. Não tendo a empresa atendido com a notificação supracitada emitida no dia 25 de janeiro de 2011, encontrando-se em condições higiênico-sanitárias insatisfatórias, podendo acarretar riscos a saúde da população.

Em 28 de março de 2011, foi encaminhado ao Sr. João Batista de Sousa santos, responsável pela empresa Santos & Campos Ltda, Ofício nº. 61/2011, informando que o deferimento do prazo de seis meses, solicitado pela empresa para apresentação, aprovação e execução do projeto arquitetônico no local de destino da empresa e para o cumprimento dos itens relacionados à estrutura física constantes na notificação nº. 017/2011. Contudo foi salientado o deferimento do prazo somente para os itens supracitados, por conseguinte, devendo cumprir de imediato os itens relacionados às condições higiênico sanitárias do estabelecimento. Salientando ainda que o prazo não seria prorrogado, devendo a empresa se atentar a data limite para ser regularizar junto a VISA/TO.

Convocada a se manifestar sobre a defesa apresentada, a autoridade autuante ressalta que a empresa “incorreu em infração sanitária, pois a Lei Federal nº. 6437/77 diz configurar como tal o fato de uma empresa sujeita à fiscalização funcionar sem o devido alvará sanitário e descumprir exigências relacionadas às Boas Práticas de Fabricação, fatos esses efetivamente constatados pela equipe que esteve na empresa autuada, encontrando-se em condições higiênico- sanitárias insatisfatórias, podendo acarretar risco à saúde da população.”

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

Considerando que o infrator esta providenciando novas instalações físicas e alegou estar em conformidade com as solicitações apresentadas e que apesar de ser reincidente esta procurando se adequar de acordo com as normas sanitárias. Porém para que seja devidamente aplicada eventual penalidade, levamos em consideração o interesse do estabelecimento em se regularizar diante a infração autuada, fato que enseja a aplicação da atenuante prevista no inciso III do artigo 7º da Lei 6.437/77.

Considerando que o objetivo precípua deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator desidioso, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Adverte-se ainda que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal.

Contudo, se a empresa for novamente autuada sobre as mesmas circunstâncias, em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 09 de junho de 2011.

POULANNA AMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**Processo Administrativo: 2010.2900.001490**

Estabelecimento Autuado: WISTON FERNANDES DANTAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA

Auto de Infração: 147/2010

Base Legal: Artigo 10, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 451/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de inspeção sanitária de rotina, visita a empresa WISTON FERNANDES DANTAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.830.322/0001-20, localizada na Rua Nero Macedo, 620, Araguatins/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, inciso II da Lei 6.437/77, por fazer funcionar serviços contrariando normas legais e regulamentares pertinentes, descumprirem atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº 147/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada não apresentou sua ‘Defesa’.

Em seu Parecer Técnico, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que “a autuação foi feita pelo fato do estabelecimento funcionar contrariando a legislação vigente e, até o momento não ter demonstrado interesse em regularizar a sua situação perante este Órgão, ratificamos o Auto de Infração nº. 147/2010, em todo o seu conteúdo.”

É o relatório necessário.

Analisados, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

Em análise ao processo, verificando a não interposição de defesa pela autuada e as razões que deram causa ao auto de infração, bem como, o lucro auferido pela empresa com a prática da infração sanitária, o que agrava a dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da Lei Federal 6437/77. Contudo tal situação não pode prosperar eis que implica em risco sanitário à população consumidora dos serviços.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 09 de junho de 2011.

CARMELITA FERNANDES MESQUITA
Coordenadora de Fiscalização de Serviços de Saúde

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/000253
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 103/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: CENTRO OFTALMOLÓGICO PORTO NACIONAL LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO ficando o referido contrato prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 25/06/2011 a 25/10/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante
ANTÔNIO CARLOS MARTINS SIMIONE - P/ Contratada

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/000690 T
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 090/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ECT
OBJETO: Alteração na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 100
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2011
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - P/ Contratante
PAULO WERNEK BARROS MARTINS
CÍCERO PEREIRA BATISTA - P/ Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2009 4100 000853
Contrato nº: 049/2009
Termo Aditivo: 3º
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Exata Copiadora LTDA
Objeto: Alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, do Termo de Contrato nº 049/2009
Vigência: 10/06/2011 a 14/12/2011
Data da assinatura: 08/06/2011
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
Evani Alves Silva Farinha – Contratada
Fiscal do Contrato: Peralles de Oliveira Alves
Matrícula: 895753-3

Processo nº: 2009 4100 00453
Contrato nº: 033/2009
Termo Aditivo: 2º
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Gleci Maria David
Objeto: Alterar as Cláusulas Primeira, Sexta, Oitava e Décima Segunda, do Termo de Contrato nº 033/2009
Vigência: 18/06/2011 a 18/06/2012
Data da assinatura: 17/06/2011
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
Gleci Maria David – Contratada
Fiscal do Contrato: Peralles de Oliveira Alves
Matrícula: 895753-3

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 177, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor GUSTAVO ROQUE GUIMARÃES FIGUEIREDO JUNIOR, Assistente Administrativo, matrícula nº 844321-1, da Coordenadoria de Finanças, para a Coordenadoria de Educação Vegetal a partir de 01/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, c/c art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES, matrícula nº 743267-4, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, durante o período de 04 a 18/07/2011, em substituição ao titular ALBERTO MENDES DA ROCHA em razão de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 182, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina – A.I.E., aprovada pela Instrução Normativa nº 45, de 15 junho de 2004, e a Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário HELDER LUZ COSTA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0053, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao Cadastro Estadual para Médicos Veterinários requisitantes da coleta do material (soro sanguíneo), com posterior remessa para laboratório credenciado pelo MAPA, com a finalidade de realização do diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (A.I.E), de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 05, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 183, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, c/c art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MANSUETO AZEVEDO COSTA, matrícula nº 834092-7, para responder pelo Serviço Veterinário Oficial, no município de Nova Olinda/TO, durante o período de 20/07/2011 à 19/08/2011, em substituição ao titular IVALTO LÁZARO PEREIRA JUNIOR em razão de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 184, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, c/c art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELISABETH RAMOS DE CARVALHO SALES, matrícula nº 856065-0, para responder pelo Serviço Veterinário Oficial, no município de Aragominas/TO, durante o período de 18/07/2011 à 17/08/2011, em substituição ao titular MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA em razão de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 185, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, c/c art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA KEILA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 825711-6, para responder pelo Serviço Veterinário Oficial, nos municípios de Carmolândia/TO e Araguanã/TO, durante o período de 11/07/2011 à 10/08/2011, em substituição à titular MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA em razão de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO (RESPONDENDO)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: ADTUR/PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA – 002/2011
PROCESSO Nº: 2011 3693 000072

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantína

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para subsidiar a realização do Carnaval fora de época de Tocantína "CARNATOCA- 2011".

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2011

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 02 de agosto de 2011

SIGNATÁRIOS: Lúcio Flavo Marini Adorno – Presidente.

Manoel Silvino Gomes Neto – Prefeito Municipal Tocantína.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001

CONVÊNIO Nº: 001/2011 ADTUR/SENAC

PROCESSO Nº: 2011 3693 000018

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico do Tocantins - ADTUR

CONVENIENTE: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

OBJETO: Qualificação do trade turístico nos municípios de: Araguacema, Araguanã, Caseara, Arguiópolis e Peixe.

VALOR: R\$ 68.080,00 (sessenta e oito mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2011

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2011

SIGNATÁRIOS: Lúcio Flavo Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico - Adtur

Lunáh Brito Gomes – Diretora Regional SENAC

JUSTIFICATIVA: Aditiva-se o convênio em pauta para possibilitar a execução do plano de trabalho e atingir sua finalidade.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

Portaria nº 1125/2011/DIAF/RH/FL PAGTO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 04/07/11 a 18/07/11, a servidora ADRIANA LIMA DE SOUZA SILVA - matrícula 8505179, referente ao período aquisitivo 15/08/09 a 14/08/10, previstas para o período de 16/08/10 a 30/08/10, suspensas pela PORTARIA/SEINF nº 1.172 de 16/08/2010 publicada no DOE nº 3.203 de 18/08/2010, concedida pela PORTARIA/SEINF nº 1.281 de 01/09/2010 publicada no DOE nº 3.215 de 03/09/2010, tornada sem efeito pela PORTARIA/SEINF nº 1.483 de 15/10/2010 publicada no DOE 3.242 de 20/10/2010.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 04/07/11 a 02/08/11, a servidora CÉLIA ALVES FELIPE PINHO - matrícula 3949044, referente ao exercício de 2010, previstas para o período de 05/01/2011 a 03/02/2011, suspensas conforme Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins sob nº 036 de 21 de fevereiro de 2011.

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 18/07/11 a 01/08/2011, ao servidor HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES – matrícula 8365873, referente ao período aquisitivo de 15/08/2009 à 14/08/2010, previstas para o período de 16/08/10 a 30/08/10, suspensas pela PORTARIA/SEINF nº 1.173 de 16/08/2010 publicada no DOE nº 3.203 de 18/08/2010.

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 19/07/11 a 02/08/11, ao servidor WHEBSTOH BARROS DE CARVALHO - matrícula 8365873, referente ao período aquisitivo de 06/01/2010 à 05/01/2011, previstas para o período de 04/04/11 a 18/04/11, suspensas pela PORTARIA nº 731 de 02/05/2011, publicada no DOE nº 3.375 de 05/05/2011.

Palmas-TO, 29 de junho de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 010/2011

PROCESSO Nº: 2011 2871 000249

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura de Itaguatins- Tocantins

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.40.41

OBJETO: Apoiar a realização do "Arraiá da Maria Cuian" no município de Itaguatins-TO.

VIGÊNCIA: 45 dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2011

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente

Homero Barreto Júnior (Prefeito de Itaguatins - TO)

CONVÊNIO Nº: 011/2011

PROCESSO Nº: 2011 2871 000259

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura de Peixe-Tocantins

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.40.41

OBJETO: Apoiar a realização do 116º Aniversário do município de Peixe - TO.

VIGÊNCIA: 45 dias a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2011

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente

Neila Pereira dos Santos (Prefeito de Peixe-TO)

CONVÊNIO Nº: 007/2011
 PROCESSO Nº: 2011 2871 000277
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura de Sítio Novo-Tocantins
 VALOR: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.40.41
 OBJETO: Apoiar a realização da Festa Junina "XI Arraiá no Nosso Sítio" - município de Sítio Novo do Tocantins - TO
 VIGÊNCIA: 30 dias a contar da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2011
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente
 Antônio Jair Abreu Faria (Prefeito de Sítio Novo-Tocantins)



Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2011
 PROCESSO Nº 2010 1031 000084
 CONTRATANTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
 CONTRATADO: Fortaleza Comercial Ltda.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de corrimão, proteção em escadaria e hall do térreo ao arquivo morto do Naturatins.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04122019540010000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100666666
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Modalidade Convite.
 VALOR: 11.692,04 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: 29/06/2011 à 31/12/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2011.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente do Naturatins – Contratante.
 José Maria Rodrigues - Fortaleza Comercial - Contratado.



Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA Nº 63/2011, 29 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições disposto no art. 20, inciso X, da Lei n.º 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2008 da servidora deste Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins – IGEPREV, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – TO, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota Final
8620440	FRANCISCANAYMARALEITE COELHO	99,06

PORTARIA Nº 066 /2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso X da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e com base no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, resolve:

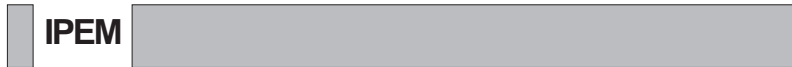
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão para, em conjunto com a Secretaria da Administração, adotar as providências necessárias à migração para o IGEPREV dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins – RPPS-TO, que permanecem na folha de pagamento processada pela SECAD.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores deste instituto, relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, apresentar relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	Elza de Souza Jorge Teixeira	Coordenadora da Folha de Pagamento de Benefícios	684376-0
02	Alice Carla de Sousa Setubal	Diretora de Tecnologia da Informação	857265-8
03	Luzia Lustosa de Sousa	Coordenadora de Cadastro e Informações Previdenciárias	8159432-1
04	Heloisa Lopes Rodrigues	Coordenadora de Concessão e Controle de Benefícios	659177-9

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.



Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/IPEM Nº 0057, de 22 de Junho de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 4.240 de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 6 de janeiro de 2011, e seus incisos, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta referente à aquisição de peças para veículos e serviços de manutenção dos mesmos, junto à empresa: LUCINEIDE ALVES DA SILVA, CNPJ N.º 07.314.456/0001-75, no valor total de R\$ 3.987,00 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais), para atender necessidades deste Órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4002.0000, N.D. 33.90.30 / 33.90.39 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2011 3661 000250.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM Nº 0059, de 29 de junho de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998 de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989 de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 4.240 de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 6 de janeiro de 2011, e seus incisos, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora YARA VANESSA DO ESPIRITO SANTO, Auxiliar Operacional I, matrícula nr. 895180-2, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

- 010/2011 - processo 2011.3661.000120, firmado com a empresa FERRARI E CARDOSO LTDA, CNPJ: 26.962.126/0001-30;

- 012/2011 - processo 2011.3661.000243, firmado com a empresa SOUZA E VITAL LTDA, CNPJ: 38.154.506/0001-28;

- 013/2011 - processo 2011.3661.000245, firmado com a empresa VIVIO S/A, CNPJ: 02.449.992/0193-45;

- 014/2011 - processo 2011.3661.000237, firmado com a empresa ALVES E ANDRADE LTDA, CNPJ: 00.173.354/0001-38;

Art. 2º - Designar o servidor JOÃO PUTENCIO DE SOUSA Coordenador de Finanças, CPC-I, matrícula nº 837248-9, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29/06/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2011
 PROCESSO Nº: 2011/3661/000250
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: Lucineide Alves da Silva
 OBJETO: Aquisição de peças e serviços para veículos do IPEM/TO.
 VALOR ESTIMADO: 3.987,00 (três mil novecentos e oitenta e sete reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.0195.4002.0000 natureza de despesa 3.3.90.30 / 33.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 28/06/2011 a 27/09/2011
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 LUCINEIDE ALVES DA SILVA – Representante da Contratada

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 117/2011

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenhas dos Reis e o Lagoa do Tocantins - TO – Sr Jucelio Lustosa de Sousa.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Aquisição de Alimentos com distribuição simultânea para as Entidades Sócio Assistenciais promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Termo de adesão terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2011

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenhas dos Reis e o Município de Bernardo Sayão - TO – Maria Benta de Melo Azevedo.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2011

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenhas dos Reis e o Município de Pium – TO – Nilton Bandeira Franco.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2011

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenhas dos Reis e o Município de São Valério do Tocantins - TO – Davi Rodrigues de Abreu.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2011

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenha dos Reis e o Município de Novo Acordo – TO – Eliane Costa Batista Coelho.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2011

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenha dos Reis e o Município de Aparecida do Rio Negro – Pedro Luís de Carvalho Neto.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 01D 2011

PROCESSO Nº: 2011/3449/00313

CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – Ruraltins.

CONVENENTE: Associação Nossa Senhora da Natividade

OBJETO: A formalização das condições básicas para a realização do Programa de Estágio Supervisionado, para alunos com idade mínima de dezesseis anos, devidamente matriculados no Colégio Agropecuário de Natividade, visando a concessão de vagas para a realização de Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Zootecnia.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE – Olímpio Mascarenha dos Reis

CONVENENTE – Leandro de Araújo Gonçalves

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA/JUCETINS/ Nº 075/2011, de 27 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e Instruções Normativa TCE-TO n.º 02/2008, de 07/05/2008 e n.º 001/2010, de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor e respectivo substituto em casos de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do seguinte contrato abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
002/2011	2011 3657 000014	Cláudio da Silva Souza Matricula 832171-0	Anizomar Barros Aires Matricula 410217-7	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário e Urbano de Passageiros do Tocantins – SETURB – Fornecimento de Vales-transportes aos servidores lotados e com exercício na sede e unidades regionais da Junta Comercial.

Art. 2º - ESTABELECE, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2011.

PORTARIA JUCETINS Nº. 81, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a RENATA CRISTINA COSTA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula n.º 898868-4, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº. 82, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a VIVIAN RIBEIRO COELHO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula n.º 898869-2, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº. 83, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a JHEAN CARLOS FELIX DE SOUSA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula n.º 899713-6, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº. 84, DE 1º DE JULHO DE 2011.

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes a REGINA CÉLIA MENDONÇA CARDOSO, Assistente Administrativo, matrícula n.º 842049-1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº. 86, DE 1º DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal n.º. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei n.º. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa n.º. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* LUÍS FERNANDO BARBOSA LINS, no idioma INGLÊS, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certidão de Casamento de WALACE EMERSON CARNEIRO e MIHAELA DUMITRESCU, emitido em Bucareste pelo Governo da Romênia, devido ao deferimento em 30/06/2011, por decisão singular no processo n.º 2011/013345-5, de 24/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº 087/2011, DE 01 DE JULHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto no art. 86, da Lei n.º. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora NÚRIA RENATA RIBEIRO DE ARAÚJO, Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, matrícula n.º. 860767-2, relativo ao período aquisitivo de 2009/2010, prevista para 04/07/2011 a 02/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 369, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa da Instituição, resolve:

DESIGNAR,

Considerando a comprovada experiência do servidor RAFAEL BORGES PEREIRA, matrícula n.º. 886473-0, para responder pela função de motorista da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27/06/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 377, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Arraias, em razão de licença maternidade, no período de 11 a 31/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 378, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Almas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Taguatinga, durante o período de 1º a 31/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 381, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº130, de 10 de março de 2011, a partir de 29 de junho de 2011. Publicada no DOE Nº 3.340 de 14 de março de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 02/08/2011 a 09/08/2011, das férias legais da servidora, DÉBORA CRISTINA FERREIRA, matrícula nº. 886440-3, suspensas por meio da Portaria nº. 404/2010, referente ao período aquisitivo 06/07/2009 a 05/07/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 383, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 04/07/2011 a 12/07/2011 e 17/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2010/2, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 385, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Araguaçu, durante o período de 1º a 31/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/07/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 386, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 334/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 387, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 2ª Classe RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 375/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 11/07/2011 a 19/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é feito com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 19/2011 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, cujo objeto é contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, por um período 12 (doze) meses, aos preços das empresas abaixo classificadas no certame, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	HD Externo 500 GB	20	196,00	3.920,00
03	Switch 24 Portas	40	183,00	7.320,00
04	Switch 08 Portas	120	39,00	4.680,00
			TOTAL	15.920,00

Empresa: JAMBO COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
02	Modem ADSL 2+	100	69,80	6.980,00
05	Roteador de rede sem fio	60	81,23	4.874,00
			TOTAL	11.854,00

CONDIÇÕES GERAIS**1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2. Do local e prazo de entrega

A entrega dos equipamentos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Instituição. Local de entrega Diretoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Situada na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lt. 27 e 29, em Palmas – TO. Tel.: 3218-2066, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

3. Condições para Contratação

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

4. Condições de Pagamentos

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir do prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços.

5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Defensor Público Geral do Estado do Tocantins e as empresas vencedoras abaixo descritas por meio de seus representantes credenciados no certame.

Palmas, 21 de junho de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA
Marcello Tomaz de Souza
Defensor Público Geral
ORGÃO GERENCIADOR

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Ricardo Oliveira da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

JAMBO COMERCIAL LTDA
Márcio Soares Almeida
FORNECEDOR REGISTRADO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

TERMO ADITIVO 003

CONTRATO Nº: 001/2010

PROCESSO Nº: 2009.4901.391

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADOS: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda.

OBJETO: Realinhamento ao valor do Contrato nº 001/2010, com base na convenção coletiva de trabalho concedida pelo SINTECAP/TO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR: R\$ 17.666,61 (dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0195.2001 e 03.091.0127.2433.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensora Pública Geral
Joseph Ribamar Madeira - Representante Legal

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 512/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

EXONERAR, conforme pedido, o servidor MATHEUS GOMES MENDONÇA NOLETO, Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional, matrícula nº 100110, nomeado pela Portaria nº 235/2010, de 06 de maio de 2010, a partir de 29 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 514/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei 2448, de 1º de junho 2011.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2011, o servidor ANDERSON YUJI FURUKAWA, matrícula 66307, do Cargo em Comissão de Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 515/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei 2448, de 1º de junho 2011.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2011, a servidora SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO SANTOS, matrícula 4058, do Cargo em Comissão de Secretária do Conselho Superior do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 516/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei 2448, de 1º de junho 2011.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2011, a servidora ALINNY ANGÉLICA GUIMARÃES DIAS LIMA, matrícula 109210, do Cargo em Comissão de Secretária do Gabinete do Procurador Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 517/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com base no art. 20, §17, artigo 32, inciso V, da Lei 1.818/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DECLARAR vacância do cargo de Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, em decorrência da posse do titular, o servidor DIOGO DE SOUSA LEMOS, em outro cargo inacumulável, conforme documentação constante no processo nº 2011/17582, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 518/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o artigo 2º, § 1º e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a Lei Nº 2.055, de 15 de junho de 2009, e a Lei nº 2443, de 1º de junho de 2011, as quais estabeleceram alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

I - NOMEAR a servidora ALINNY ANGÉLICA GUIMARÃES DIAS LIMA, Matrícula nº 109210, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Área, a partir de 1º de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 519/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação a servidora ALINNY ANGÉLICA GUIMARÃES DIAS LIMA, Matrícula nº 109210, no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, a partir de 1º de julho de 2011.

II – REVOGAR a Portaria nº 141, de 16 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 520/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o artigo 2º, § 1º e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a Lei Nº 2.055, de 15 de junho de 2009, e a Lei nº 2443, de 1º de junho de 2011, as quais estabeleceram alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª RAIMUNDA BEZERRAAMORIM, CPF nº 829.560.651-49 e RG nº 7079 SSP-TO, para exercer o cargo em comissão de Secretária do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, a partir de 1º de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 521/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o artigo 2º, § 1º e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a Lei Nº 2.055, de 15 de junho de 2009, e a Lei nº 2443, de 1º de junho de 2011, as quais estabeleceram alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

I - NOMEAR o servidor efetivo ANDERSON YUJI FURUKAWA, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 109210, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria do Colégio de Procuradores, a partir de 1º de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 522/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o artigo 2º, § 1º e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a Lei Nº 2.055, de 15 de junho de 2009, e a Lei nº 2443, de 1º de junho de 2011, as quais estabeleceram alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

I - NOMEAR a servidora efetiva SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar Ministerial Especializado, Matrícula nº 4058, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, a partir de 1º de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 523/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o artigo 2º, § 1º e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a Lei Nº 2.055, de 15 de junho de 2009, e a Lei nº 2443, de 1º de junho de 2011, as quais estabeleceram alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

I - NOMEAR o servidor efetivo PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA, Analista Ministerial Especializado – Especialidade: Engenheiro Civil, Matrícula nº 92208, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão de Licitação – Legislação, Editais e Contratos, Engenharia e Projetos, a partir de 1º de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 524/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o artigo 2º, § 1º e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a Lei Nº 2.055, de 15 de junho de 2009, e a Lei nº 2443, de 1º de junho de 2011, as quais estabeleceram alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

I - NOMEAR o servidor efetivo FREDERICO FERREIRA FROTA, Técnico Ministerial Especializado – Especialidade: Matrícula nº 98610, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão de Licitação – Legislação, Editais e Contratos, Engenharia e Projetos, a partir de 1º de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 525/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o artigo 2º, § 1º e § 2º, ambos da Lei Nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007, a Lei Nº 2.055, de 15 de junho de 2009, e a Lei nº 2443, de 1º de junho de 2011, as quais estabeleceram alterações à Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, resolve:

I - NOMEAR o servidor efetivo MARCO ANTÔNIO RODRIGUES BENEVIDES, Motorista, matrícula nº 16595, para exercer a Função de Confiança: Motorista de Representação - FC 1, a partir de 1º de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 526/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 269/2010, de 26 de maio de 2010, e a Portaria nº 500/2011, de 28 de junho de 2011, referente à lotação da servidora efetiva NATÁLIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO, Auxiliar Ministerial, Especialidade: Auxiliar Geral/Encarregado de Área, matrícula nº 96509;

II – ESTABELECEER lotação à servidora nominada na Diretoria Geral, para desempenhar suas funções no Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 1º de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 030/2011

Na Portaria nº 444/2011, de 1º de junho de 2011, que nomeou a servidora adiante nominada para provimento do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas,

ONDE SE LÊ:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL
Patrícia Guimm Bandeira	30º	Araguaína

LEIA-SE:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL
PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA	30º	Araguaína

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA
defesa do meio ambiente e urbanismo
Av. Neief Murad, nº 47-A – Setor Noroeste – CEP 77.800-000 – Fone/
Fax (63) 3414-4641 e 3414-8509

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 020/2011

INVESTIGANTE: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: representação nº 010/2011
FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar a regularidade ambiental e urbanística do empreendimento "Loteamento Residencial Cidade Jardim"
INVESTIGADO(S): SMR Empreendimentos Imobiliários LTDA. e Município de Araguaína

LOCALE DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína/TO, 21/06/2011.

PORTARIA Nº 029, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a 7ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memorando Nº001/2011 7ª PJ, subscrito pela Subprocuradora Geral de Justiça, Titular da 7ª Procuradoria de Justiça, Drª Vera Nilva Alvares Rocha, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Saldanha Dias Valadares, a partir do dia 01/07/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 06/06 a 05/07/2011, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias. Restando-lhe 05 (cinco) dias de férias do referido período aquisitivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 30 de junho de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria de Cerimonial, conforme expressado no Memorando nº 035/2011, subscrito pela Chefe da Assessoria de Cerimonial, Sra. Mônica Cristina do Carmo Farias, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor César de Amorim Rodrigues, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 18 a 29/07/2011, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 30 de junho de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Aragominas, CNPJ-25.063.884/0001-54, Responsável pela praia temporária, praia do Pontal - Araguaia, Município de Aragominas – TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LP, LI e LO para a execução do Empreendimento – praia temporária mês de Julho. O Empreendimento enquadra-se na resolução do CONAMA 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração, convoca para a posse e entrada em exercício nos termos do Decreto municipal de convocação e posse nº109/2011 candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011 em seus respectivos cargos efetivos conforme interesse da municipalidade.

Constam no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.prefaxixa.com.br o Decreto nº 109/2011 e a lista com os candidatos convocados para tomar posse.

Axixá do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2011.

Ruidiard De Sousa Brito
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

a) Espécie: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 24/03/2009, entre o Município de Brejinho de Nazaré – TO, e a empresa Município Assessoria e Consultoria S/C. Ltda.;

b) Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria tributária, com a finalidade de acompanhamento e recuperação das receitas próprias (ISSQN/ITBI) não recolhidas e/ou recolhidas à menor, nos últimos 5 (cinco) anos. Elaboração e acompanhamento dos procedimentos administrativos fiscais até a constituição dos Créditos Tributários, ou seja: o levantamento fiscal, a identificação do crédito tributário (ISSQN/ITBI) não recolhido, e os procedimentos Administrativos Fiscais necessários; a defesa dos Autos de Infração, em primeira e segunda instância administrativa, a inscrição em Dívida Ativa e a Execução Fiscal;

c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 78, inc. II; d) Vigência: 24/03/2009 a 31/12/2012;

e) Dotação 04.123.001-2.002, fonte: 0010;

f) Valor: 20% (vinte por cento) sobre o valor líquido e efetivamente recuperado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

DECRETO Nº 017/2011, de 30 de Junho de 2011.

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no IV Concurso Público Municipal de Muricilândia - TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37, inc. II e Art. 41, da Constituição Federal, combinado com 05 e 16 do Edital nº 001/2009 do IV Concurso Público de Muricilândia/TO:

DECRETA

Art.1º. Ficam convocados, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto n.º 045 de 18/11/2009, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação, os concorrentes classificados e constantes do Anexo I deste Decreto, aprovados no IV Concurso Público de Muricilândia-TO, conforme Edital n.º 001, de 06/07/2009 e seus aditamentos.

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento Pessoal (Recursos Humanos), na sede da Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO, situada na Av. Araguaia, s/nº, Setor Bela Vista, Cep: 77850-000, Muricilândia –TO, no horário das 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, provido dos documentos constantes do item 5 e 16, do Edital 001/2009, a saber:

a) Certidões expedidas pela Justiça Federal, Eleitoral e Criminal;

b) Certidão Negativa de Débitos Muricilândia;

c) Original e fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos, comprovante de residência, e certificado Reservista (sexo masculino), CNH Categoria “D” (Motorista), demais documentos conforme o cargo descritos no item 3 do Edital nº. 001/2009;

d) Duas fotos 3x4.

§ 1º. No ato de apresentação, os candidatos convocados serão encaminhados para Inspeção de Saúde, e deverão apresentar os seguintes exames médicos:

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. Grupo sanguíneo e fator RH.

§2º. Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer para Inspeção de Saúde munidos dos exames elencados no § 1º, e do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

§3º. A não apresentação dos exames elencados nos parágrafos anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato, conforme disposto no subitem 5.3.12 do Edital nº. 001/2009.

§4º. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Site: www.institutogalatas.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Muricilândia, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de Junho de 2011.

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 17/2011

**IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MURICILÂNDIA/TO – 2009**

Cargo: Eletricista/Encanador				
Class.	CPF	Nome	Pontos	Condição
001	910.172.971-34	Leonildo Sousa de Oliveira	58.00	Classificado

Cargo: Enfermeiro				
Class.	CPF	Nome	Pontos	Condição
005	942.769.001-15	Anivaldo Amâncio dos Santos	74.00	Classificado

Cargo: Farmacêutico				
Class.	CPF	Nome	Pontos	Condição
003	024.433.563-02	Carmenlúcia da Silva Nascimento	62.00	Classificada

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2011

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social instituída pelo Decreto nº 1.227/2011, torna público que fará realizar credenciamento de dois profissionais com escolaridade mínima de nível superior, para exercer o Cargo de Orientador Social no Programa Projovem Adolescente do Município. O envelope contendo os documentos para habilitação e proposta deverá ser entregue no período desta data de publicação a 10 de Julho, na sede da secretaria, sito a Av. Transbrasiliana, 827, Centro – Paraíso do Tocantins - CEP: 77.600-000.

O edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, ou retirado mediante recolhimento de custos conforme Código Tributário Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no local.

Paraíso do Tocantins, 28 de Junho de 2011.

Márcia Cristina Andrade Negreiros
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2011.
CARTA CONVITE: 016/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pau D'arco-TO.
CONTRATADA: JC Multishows & Eventos Ltda.
OBJETO: Locação de Palco, Som e Iluminação destinados às apresentações de Shows dentre outras atividades durante a Temporada de Praia 2011, que se realizará na Praia da Fofoca deste município.
VALOR: R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais.).
VIGÊNCIA: 31(trinta e um) dias, de 01/07 a 31/07/2011.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Comércio, Serviços e Promoção ao Turismo.
SIGNATÁRIOS: EDIMAR ALVES PINHEIRO, pela Prefeitura Municipal de Pau D'arco-TO e JOÃO DE DEUS LOPES DA CUNHA, pela Multishows e Eventos Ltda.

EDIMAR ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Pium/TO torna público aos interessados que estará reunida no dia 19/07/ 2011, às 10:00 horas, na sala da CPL, no térreo da sede do Município, situada na Rua Diógenes de Brito nº 001, Setor Alto da Boa Vista, Pium/TO, para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas de Preços referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade LEILÃO nº 002/2011, do tipo Maior Preço, processada de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como objeto a Alienação de patrimônio Imaterial da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CANTÃO, correspondente à manutenção da Faculdade Antônio Propício de Aguiar Franco – FAPAF. Este leilão e seus anexos, serão disponibilizados por meio magnético, mediante o fornecimento de mídia pela empresa/instituição interessada, no horário de 8h às 12h, na sala da CPL, localizada na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium – TO. Maiores esclarecimentos pelo FONE (63) 3368 1569/1195/1228.

Pium, 30 de junho de 2011.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02
Objeto: Registro de Preço de Serviços de Hospedagem e Alimentação em Palmas-TO
Data de Abertura: 14/07/2011 às 08h00
Local: Prédio do Paço Municipal, sito a Rua Tocantins, 203, Centro – Pugmil-TO
Nota: O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3397-1170.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga CNPJ 02.306.900/0001-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Turismo e Lazer, na Praia Bela do Rio Palma, município de Taguatinga – Tocantins O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A, com sede social no Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, CNPJ n.º 02.033.525/0001-59. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO: Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A, para reunirem-se em seu escritório de Administração, sito na Av. Goiás, n.º 400 7º andar, salas 75 a 79 Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 11 de Julho de 2011, as 08:00 (oito) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Ingressos de novos acionistas;
- b) deliberar sobre a chamada de aporte de recursos para aumento de capital;
- c) conversão de Ações Ordinárias em Ações Preferenciais;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Goiânia (GO.) 30 de Junho de 2011.

ANDRE ALENCASTRO CURADO
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Frederico Gayer Machado de Araujo, inscrito no CPF sob o nº 691.266.071-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de microparcelamento do solo urbano do empreendimento denominado Loteamento Águas Lindas, localizado nas Quadras PS S 5-3 e 6-3, ZOP (Zona de Ocupação Prioritária), Distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO TOCANTINS**

PORTARIA Nº 19, de 4 de julho de 2011.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XXX, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que é condição dos atos administrativos a forma exigida em lei;

CONSIDERANDO que, no trato da coisa pública, não se admite dúvida quanto à validade dos atos públicos em face de todos os princípios que lhes revestem;

CONSIDERANDO o necessário atendimento do Convênio 2/2011, de 21 de junho de 2011, constante do Procedimento Administrativo 4.641/2011,

RESOLVE

CEDER ao Estado do Tocantins, CLÁUDIO OLIVEIRA NUNES, CPF/MF 548.927.671-15, O.A.B.-TO 1.230-B, Matrícula CREA-TO 260, ocupante do cargo de Advogado, pelo período de 4 de julho a 31 de dezembro de 2011, com ônus total para o requisitante.

Palmas, 4 de julho de 2011.

Engª Civil ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO
Presidente do CREA-TO

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 2/2011.

ESPÉCIE: Convênio para cessão de profissional.

CONVENIENTES – Estado do Tocantins e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins – CREA-TO.

OBJETO – Mútua cooperação entre os partícipes a fim de suprir, por prazo determinado, necessidade temporária do Estado de profissional de confiança e especialista da área jurídica para exercer o cargo, na Casa Civil, de Subsecretário de Elaboração Legislativa.

AMPARO LEGAL – Lei Federal 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS – José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado, e Roberta Maria Pereira de Castro, Presidente do CREA-TO.

DATA DA ASSINATURA – 04.07.11.

VIGÊNCIA – Da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Luiz Guimarães de Castro, CPF 431.914.796-00, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização Ambiental-AA, para o Licenciamento Ambiental da atividade de Carvoaria, situada no Lote Nº 28, Loteamento Gameleira Nº13, município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NAYARA DE SOUSA LOPES, portadora do C.P.F. nº 006.862.583-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a LP - Licença Prévia, LI – Licença de Implantação e LO – Licença de Operação, de forma concomitante, para a implantação do Loteamento RESIDENCIAL ARAGUAIA III, situado na Chácara Araguaia, Gleba São Martinho, área urbana, no município de Araguatins-TO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL - EKOS
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRA – ORDINÁRIA Nº 03/2011**

O Instituto de Pesquisa Ambiental – EKOS OSCIP, CNPJ nº 05.214.023/0001-12 situado na Quadra 207 sul, Alameda 08, lote 34 Palmas/TO. Sendo representado por seu Secretário Executivo HERTZ WARD DE OLIVEIRA JUNIOR, convoca os membros do conselho diretor, sócios fundadores assim como os demais membros para a realização de reunião EXTRA – ORDINÁRIA, no dia 04/07 que realizar-se-á na sede do mesmo, às 19 horas .

Palmas, 01 de julho de 2011.

Hertz Ward de Oliveira Junior
Secretário Executivo


DEFESA CIVIL

O Tocantins está vivendo o período da estiagem ou seca, época do ano que vai até o mês de outubro, caracterizado pelo calor e baixa umidade relativa do ar. Neste período as pessoas e o meio ambiente ficam mais vulneráveis aos efeitos do clima seco. A Defesa Civil do Tocantins recomenda a população que tomar alguns cuidados:

2 – Com o Meio Ambiente:

- Não jogue pontas de cigarros pela janela do carro;
- Não coloque fogo em lixo e entulhos;
- Não faça queimadas;
- não solte baldes;
- Não aponte fogos de artifícios para lotes, terrenos baldios e mato;
- Nos acampamentos, cuidado ao fazer fogueiras. Apague bem.
- Os proprietários rurais devem fazer aceiros, para evitar a propagação do fogo.

Valorizando a Vida



Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Palmas – TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732

DEFESA CIVIL

A defesa Civil cumprindo seu papel de proteção global da população, considerando o início da temporada de Veraneio em nosso Estado, faz as seguintes recomendações preventivas a todos que procuram nossas praias, rios e lagos:

- Tenha sempre em mente as medidas preventivas;
- Use colete salva vidas quando embarcado;
- Respeite a capacidade de carga das embarcações;
- Evite o consumo excessivo de bebida alcoólica;
- Muita atenção com as crianças;
- Evite nadar longos trechos e logo após as refeições;
- Jamais mergulhe em local desconhecido;
- Piloto de barcos e jet-ski, respeite a área reservada aos banhistas;
- Tenha consigo um kit de Primeiros Socorros;
- Respeite a natureza; recolha seu lixo, ela agradece;
- Apague bem as fogueiras, evitando os incêndios florestais;

Use filtro solar.



Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Palmas – TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: